PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1136, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marliéria, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Marliéria, para 2020, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2020 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

Ostro

IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

V - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 Na lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente

Ortiz

líquida, prevista na proposta orçamentária de 2020 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2020, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2019.

§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em

quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 21 Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23 A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Parágrafo único. Todas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo para qualquer alteração na legislação tributária dependerá, obrigatoriamente, de lei específica para tal fim.

Art. 24 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29 Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 3% (três por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 2% (dois por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 35 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36 Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover o remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei.

Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo único A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 38 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 39. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;

Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 37 e 38 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 42 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 43 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 46 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 47 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2020, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 50 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 51 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 54 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 55 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 56 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 57 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2022;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2022;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 12 de julho de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 12 / 07 / 2019
ASSINATURA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna
1011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
2059 PROV.INATIVOS E PENSION. SERV. EDUCAÇÃO
2060 CONT.INST. NAC.SEG. SOCIAL -EDUCAÇÃO 25%

Programa: 0101 - GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
2003 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
2004 CONTRIBUIÇAO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Programa: 0102 - OBRAS/ INVEST. E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1001 AQUISIÇAO DE VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAME
1002 CONSTRUÇAO / AMPLIAÇAO DO PREDIO DO LEGI

Programa: 0103 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2103 ACOMPANHAMENTO BENEFICIARIOS DO BOLSA FAMÍLIA

Programa: 0104 - MELHORIAS INVEST.GABINETE PREFEITO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1004 AQ.VEÍCULOS E MÓVEIS E EQUIP P/ GABINETE

Programa: 0105 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2005 MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO

Programa: 0106 - REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO

Código Funcao: 02 Judiciaria
Código SubFuncao: 061 Acao Judiciaria
2006 CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO

Código Funcao: 02 Judiciaria
Código SubFuncao: 062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
2007 PREC. SETENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
2008 MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA

Programa: 0108 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1006 AQ. DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 121 Planejamento e Orcamento
1009 AQUIS. MÓVEIS EQUIP. P/ CONTABILIDADE

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1040 CONST./REFORMA PREDIOS DO DEPTO OBRAS
1041 AQ.VEÍC./MÓV./EQUIP.P/SEC.OBRAS SERV.URB

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 124 Controle Interno
2009 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2010 MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
2011 RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS
2012 DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS/ADMINISTRATIVOS
2013 MANUT. CONVÊNIO C/ EBCT E DESP. POSTAIS
2014 CONTR. A ENT. REPRES. DOS MUNICÍPIOS
2015 PGTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016 MANUT.CONTRIB. E SUBV. A ASSOC. FILANTR.
2017 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 128 Formacao de Recursos Humanos

2018 MANUT.ATIV. SEÇÃO RECURSOS HUMANOS
2019 MANUT.CURSOS P/ QUALIF.SERV.PÚBLICO
2020 REALIZ. CONC. PÚBLICO E AVAL. DESEMPENHO
2021 PROVENTOS A INATIVOS ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2022 MANUT. ATIVIDADES DA JUNTA SERV. MILITAR

Código Funcao: 09 Previdencia Social
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario

2024 MANUT. ATIVID. DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Código Funcao: 24 Comunicacoes
Código SubFuncao: 722 Telecomunicacoes

2025 MANUT. SERV. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2026 MANUT. DEPTO COMP/LICIT/ALMOX

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 121 Planejamento e Orcamento

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2028 MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA
2029 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Programa: 0110 - MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1007 CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO PRÉDIOS
1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES

Programa: 0113 - INVESTIMENTO EM SEÇÕES FAZENDÁRIAS

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 129 Administracao de Receitas

2030 MANUT. ATIVID. SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Programa: 0114 - SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 06 Seguranca Publica
Código SubFuncao: 181 Policiamento
2023 MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL

Código Funcao: 06 Seguranca Publica
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
2082 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS

Programa: 0116 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1013 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DEPTO
1014 AQUIS. MÓVEIS E EQUIP. P/ O DEPARTAMENTO
2032 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0117 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
1015 AQU.MÓVEIS/EQUIP.P/CONSELHOS MUNICIPAIS
2033 MANUT.ATIVID.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2098 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA

Programa: 0119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1018 AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE
2044 MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE
2045 PGTO ENER. ELETRICA E TELEF/INTERNET

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
2046 CONT.INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL SAÚDE

Programa: 0120 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
2048 AUX. FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES P/TFD
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE
2050 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0122 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

1022 CONST./REFOR./AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE
2051 MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL
2052 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE
2053 CONTR. A CONSELHOS, ENT. CLASSE E OUTROS
2054 MANUT.ATIV. CONSORCIO SAÚDE CONT.PROGRAM
2101 MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL

Programa: 0123 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilatico e Terapeutico

2115 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Programa: 0125 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMBIENTAL E SAÚDE TRABALHADOR

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilancia Epidemiologica

2056 MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

Programa: 0126 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1023 AQUIS.MÓVEIS/EQUIP./VEÍCULOS P/ EDUCAÇÃO
2057 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
2058 CONSUMO ENER. ELETRICA/TELEF. E INTERNET

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

2063 MANUT. PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA -PDDE

Programa: 0127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao

2061 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR -REC.PROPRIO
2062 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -REC.PNAE

Programa: 0128 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1025 AQUIS. IMÓVEIS P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
1026 CONST./REFOR/AMPL. UNIDADES ESCOLARES
1027 AQ.VEÍC./MÓVEIS/EQUIP.ENS.F.FUNDEB 40%

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1114 CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

2064 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
2067 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - REC. SAE

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

2102 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL
2112 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Programa: 0129 - TRANSPORTE ESCOLAR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

2068 PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO
2111 TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR

Programa: 0131 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 364 Ensino Superior

2069 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Programa: 0134 - PROMOÇÃO CULTURAL

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 392 Difusao Cultural

1028 INVEST. EM SERVIÇOS CULTURAIS
2070 MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
2072 CONTRIBUIÇÃO A ENT. SOCIOCULT. MUNIC.
2113 MANUTENÇÃO ESPAÇO PARA EVENTOS - CAVA GRANDE
2114 MANUTENÇÃO CENTRO HISTÓRICO/ MUSEU

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0135 - ESPORTE E CIDADANIA

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 813 Lazer

1029 CONST./REF./E AMPL.GINASIO POLIESPORTIVO
1030 CONST./AMPL./REFORMA ESTÁDIO DE FUTEBOL
1031 AQ.VEÍC./MÓVEIS EQUIP.SEC. ESPORTE E LAZ
2073 MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Programa: 0136 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Código Funcao: 23 Comercio e Servicos
Código SubFuncao: 695 Turismo

1036 AQUIS. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
1039 INVEST. NOS SERV. DE TURISMO DE DESENV.
2078 MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO
2079 CONTRIB. AG. DESENVOLV. DA MATA ATLANT.
2080 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

Programa: 0137 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental

1033 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
1034 PROGRAMA REFLORESTAMENTO MATAS CILIARES
1035 AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2076 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2077 MANUT. CONVÊNIO COM ÓRGÃOS AMB. GOVERN.

Programa: 0138 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1057 AQ. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE AGRICUL
1058 CONST./REFORMA PREDIOS DA AGRICULTURA
2089 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 601 Promocao da Producao Vegetal

2090 DESENV. LAVOURAS E HORTAS COMUNITARIAS
2091 DISTRIB. SEMENTES/INSUMOS E DEFENSIVOS
2092 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
2093 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0139 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana

1021 CONSTRUÇÃO/AMPL.E REFORMA ACADEMIA SAÚDE
1042 ABERTURA/MELH/PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS
1043 CONST./REFORM/AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos

1044 CONST./REFORM/AMPL. CEMITÉRIO MUNICIPAL

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2081 MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos

2083 MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA
2084 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIAS URBANAS

Programa: 0140 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL

Código Funcao: 16 Habitacao
Código SubFuncao: 482 Habitacao Urbana

1045 CONST./AMPL./REFORM.UN HABITACIONAIS

Programa: 0141 - SANEAMENTO BÁSICO

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano

1046 CONST./AMPL. REDE ABAST., E TRAT.D'ÀGUA
1047 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
1048 CONST/REFORM./AMPL.REDE ESGOTO SANITÁRIO
1049 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
1050 CONST.USINA RECICL.E COMPOST.DE LIXO
1116 CONSTRUIR GALERIAS/ CANALIZAR CÓRREGOS
2085 MANUT. SIST. CAPTAÇÃO ÁGUA E ESGOTO

Programa: 0142 - COMUNICAÇÕES NAS COMUNIDADES RURAIS

Código Funcao: 24 Comunicacoes
Código SubFuncao: 722 Telecomunicacoes

1053 AQUIS. EQUIP. P/ TRANSMISSÃO DE TV
2086 MANUT. SISTEMA TELEF. E TRANSMISSÃO TV

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0143 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Funcao: 25 Energia
Código SubFuncao: 752 Energia Eletrica

1054 EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINIÇÃO PÚBLICA

Programa: 0144 - ESTRADAS VICINAIS

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 782 Transporte Rodoviario

1055 CONST./REFORM. PONTES/MATA-BURROS/P. BOI

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2087 MANUT. SEÇÃO DE TRANSPORTES

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 782 Transporte Rodoviario

2088 MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS

Programa: 0145 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

1016 AQUIS.MÓVEIS/EQUIP. PROGRAMAS SOCIAIS

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

1036 AQUIS. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2036 MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD
2037 MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO

Programa: 0146 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria

2039 MANUTENÇÃO ATIVID. AUXILIO FUNERAL
2040 DOAÇÃO MAT. P/ CONST./REF.CASAS CARENTES
2041 AQUIS. CESTAS BÁSICAS P/ DOAÇÃO CARENTES
2042 LOCAÇÃO RESIDÊNCIAS P/ FAMÍLIAS CARENTES
2043 MAN. PROG. AÇÕES VULNERABILIDADE TEMP.

Programa: 0150 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 392 Difusao Cultural
2074 INVEST. EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

Programa: 0153 - INCENTIVO A INSTALAÇAO DE EMPRESAS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1060 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL

Programa: 0154 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Código Funcao: 11 Trabalho
Código SubFuncao: 331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
2096 AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Programa: 0155 - ESPORTE E LAZER

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 813 Lazer
2073 MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Programa: 0156 - PROGRAMA DE INCLUSÃO CULTURAL

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 392 Difusao Cultural
2100 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Programa: 0157 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
1113 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2099 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC

Programa: 0158 - ACESSUAS

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 333 Empregabilidade
2104 DIRECIONAMENTO PARA O MERCADO

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0159 - BPC NA ESCOLA

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

2110 MANUTENÇAO DO BPC NA ESCOLA

Programa: 0160 - QUALIDADE DE VIDA PARA A TERCEIRA IDADE

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 241 Assistencia ao Idoso

2105 REPASSE A ENTIDADES

Programa: 0161 - EDUCAÇAO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental

2106 EDUCAÇAO, PROTEÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Programa: 0162 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilancia Sanitaria

2116 MANUTENÇÃO DA VIGILANÇA SANITÁRIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Funcao: 99 Reserva de Contingencia
Código SubFuncao: 999 Reserva de Contingencia

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160
CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2020

***Quadro 1** - Relatório de Índices Oficiais*

Originado de publicações realizadas:

- ✓ pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- ✓ pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- ✓ por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

***Quadro 2** - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes*

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

***Quadro 3** - Demonstrativo do Cenário Econômico*

Retrata o crescimento/redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2018) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2019), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

***Quadro 4** - Demonstrativo da Adequação da despesa*

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

***Quadro 5** - Memória de Cálculo da Receita*

O quadro demonstra:

- ✓ a receita efetivamente realizada nos exercício de 2016, 2017 e 2018;
- ✓ a receita projetada para 2019, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2018 e fevereiro de 2019, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2019, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- ✓ projeção da receita para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

***Quadro 6** - Memória de Cálculo da Despesa*

O quadro demonstra:

- ✓ a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2016, 2017 e 2018;
- ✓ a despesa projetada para 2018 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2017 e fevereiro de 2018, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2019, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- ✓ projeção da despesa para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

***Quadro 7** - Meta Fiscal – Resultado Nominal*
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

- ✓ Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

- ✓ Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do Exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

- ✓ Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do Exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

- ✓ Para 2022: Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

***Quadro 8** - Anexo de Metas Anuais*
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

- ✓ Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

***Quadro 9** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício*
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

- ✓ Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

***Quadro 10** - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios*
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

- ✓ Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

***Quadro 11** - Evolução do Patrimônio Líquido*
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

- ✓ Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

***Quadro 12** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos*
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

- ✓ Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

***Quadro 13** - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências*
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

- ✓ Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

***Quadro 14** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC*
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

- ✓ Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

***Quadro 15** - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

✓ Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

***Quadro 16** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

✓ Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Marliéria, 12 de julho de 2019.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020

Esfera do PIB:

Percentual do PIB para o exercício de 2019: **2,30%**

Valor do PIB previsto para o exercício de 2018: **580.584.400.000,00**

Valor do PIB realizado para o exercício de 2018: **580.584.400.000,00**

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: **2020 2,70%** **2021 2,50%** **2022 2,50%**

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2020 609.974.162.912,** **2021 625.223.516.985,** **2022 640.854.104.909,**

Fonte das informações do PIB: **Boletim Focus**

Descrição: **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal:	**Mar/2018**	**0,09**	**Jun/2018**	**1,26**	**Set/2018**	**0,48**	**Dez/2018**	**0,15**
	Abr/2018	**0,22**	**Jul/2018**	**0,33**	**Out/2018**	**0,45**	**Jan/2019**	**0,32**
	Mai/2018	**0,40**	**Ago/2018**	**-0,09**	**Nov/2018**	**-0,21**	**Fev/2019**	**0,43**
Índices Oficiais de:	**2017**	**2,95**	**2018**	**3,75**				
Previsão para:	**2019**	**3,90**	**2020**	**4,00**	**2021**	**3,75**	**2022**	**3,75**

Fonte das informações: **Boletim Focus**

Índices de correção mensal:

Mar/2018	**106,269**
Abr/2018	**106,174**
Mai/2018	**105,941**
Jun/2018	**105,519**
Jul/2018	**104,206**
Ago/2018	**103,863**
Set/2018	**103,957**
Out/2018	**103,460**
Nov/2018	**102,996**
Dez/2018	**103,213**
Jan/2019	**103,059**
Fev/2019	**102,730**

Fatores Previstos para:

2020	**106,700**
2021	**106,250**
2022	**106,250**

Fatores Previstos para:

2017	**1,0780**
2018	**1,0390**
2019	**1,0000**
2020	**1,0400**
2021	**1,0790**
2022	**1,1195**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020

VARIÁVEIS	Exercícios 2020	2021	2022
Crescimento do PIB **Fonte : Boletim Focus**	**2,70**	**2,50**	**2,50**
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação **Fonte : Boletim Focus**	**4,00**	**3,75**	**3,75**

	2020
{1 + (Taxa de Inflação de 2020/100) }+ Crescimento do PIB	**1,0400**
	2021
{{1+(Taxa de Inlflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2021	**1,0790**
	2022
{{1+(Taxa de Inlflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2022/100) }+ Crescimento do PIB 2022	**1,1195**

VARIÁVEIS	Exercícios 2017	2018	2019
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação **Fonte índice : Boletim Focus** **Fonte PIB : Boletim Focus**	**2,95**	**3,75**	**3,90**

	2019
{1}	**1,0000**
	2018
{{1+(Taxa de Inlflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}}	**1,0390**
	2017
{{1+(Taxa de Inlflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2019/100) }	**1,0780**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico 1

Receita		Percentual (%)
Cód. Cenário	**1 - Adequação da Receita**	
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0.01
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	200.00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	18.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa 1

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.00
Metodologia e premissas:	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	26.85
Metodologia e premissas:	
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.00
Metodologia e premissas:	
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.00
Metodologia e premissas:	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00
Metodologia e premissas:	
3.3.93.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.00
Metodologia e premissas:	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	990.00
Metodologia e premissas:	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	-40.00
Metodologia e premissas:	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.376.749.23	1.375.167.83	1.097.895.63	1.182.653.52	1.357.090.55	1.260.729.26	1.401.139.70	1.163.303.27	1.040.693.01	1.264.775.11	2.353.471.06	2.637.382.84	**17.511.051.01**
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	69.185.25	25.147.00	25.502.91	20.614.43	18.321.26	68.558.67	78.800.17	18.929.12	17.658.34	35.430.56	17.017.06	80.349.98	**475.514.75**
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	68.177.16	20.462.43	18.339.60	14.210.48	15.837.01	58.725.66	54.550.35	11.457.97	16.292.01	32.066.48	15.781.07	79.132.07	**405.032.29**
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	64.767.24	11.192.69	5.608.73	412.72	12.598.03	33.743.37	47.921.71	6.825.01	8.092.23	26.515.02	9.067.88	57.811.68	**284.556.31**
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	948.70	179.19	332.27	412.72	397.43	12.031.75	44.261.71	2.325.01	892.23	1.045.02	577.88	845.99	**64.249.90**
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	4.167.37	5.373.50	5.276.46	0.00	6.166.80	14.150.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.162.75	**80.297.50**
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	4.167.37	5.373.50	5.276.46	0.00	6.166.80	14.150.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.162.75	**80.297.50**
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	59.651.17	5.640.00	0.00	0.00	6.033.80	7.561.00	3.660.00	4.500.00	7.200.00	25.470.00	8.490.00	11.802.94	**140.008.91**
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.409.92	9.269.74	12.730.87	13.797.76	3.238.98	24.982.29	6.628.64	4.632.96	8.199.78	5.551.46	6.713.19	21.320.39	**120.475.98**
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	3.409.92	9.269.74	12.730.87	13.797.76	3.238.98	24.982.29	6.628.64	4.632.96	8.199.78	5.551.46	6.713.19	21.320.39	**120.475.98**
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	3.409.92	9.269.74	12.730.87	13.797.76	3.238.98	24.982.29	6.628.64	4.632.96	8.199.78	5.551.46	6.713.19	21.320.39	**120.475.98**
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.008.09	4.684.57	7.163.31	6.403.95	2.484.25	9.833.01	24.249.82	7.471.15	1.366.33	3.364.08	1.235.99	1.217.91	**70.482.46**
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	180.33	3.763.24	5.545.64	5.125.03	1.492.03	4.012.95	10.000.18	2.896.10	415.69	998.21	452.58	470.60	**35.352.58**
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0.00	3.149.05	5.201.67	5.025.44	1.239.02	703.86	202.09	2.170.26	79.08	641.41	277.93	0.00	**18.689.81**
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.00	523.66	246.04	29.86	0.00	42.18	0.00	31.63	0.00	0.00	0.00	105.44	**978.81**
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	180.33	90.53	97.93	69.73	253.01	3.266.91	9.798.09	694.21	336.61	356.80	174.65	365.16	**15.683.96**
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	827.76	921.33	1.617.67	1.278.92	992.22	5.820.06	14.249.64	4.575.05	950.64	2.365.87	783.41	747.31	**35.129.88**
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.60	122.14	474.46	342.05	129.69	67.72	47.97	98.40	24.16	49.20	18.93	0.00	**1.377.32**
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	143.30	39.76	65.60	27.57	138.69	2.505.13	6.865.10	504.34	285.65	230.28	168.56	251.49	**11.225.47**
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	681.86	759.43	1.077.61	909.30	723.84	3.247.21	7.336.57	3.972.31	640.83	2.086.39	595.92	495.82	**22.527.09**
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.478.69	26.369.30	26.068.59	28.335.47	23.833.52	23.542.54	22.388.56	26.634.22	19.932.70	23.182.82	22.316.13	29.830.39	**300.912.93**
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	28.478.69	26.369.30	26.068.59	28.335.47	23.833.52	23.542.54	22.388.56	26.634.22	19.932.70	23.182.82	22.316.13	29.830.39	**300.912.93**
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.514.94	8.149.35	6.461.94	5.759.84	6.732.22	5.801.95	5.211.16	5.090.19	3.988.27	4.013.28	7.016.36	11.028.23	**74.767.73**
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.514.94	8.149.35	6.461.94	5.759.84	6.732.22	5.801.95	5.211.16	5.090.19	3.988.27	4.013.28	7.016.36	11.028.23	**74.767.73**
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.514.94	8.149.35	6.461.94	5.759.84	6.732.22	5.801.95	5.211.16	5.090.19	3.988.27	4.013.28	7.016.36	11.028.23	**74.767.73**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	3.413.78	4.285.46	4.012.42	3.525.57	3.412.03	3.143.75	2.116.17	2.102.89	1.910.36	1.808.40	3.498.95	6.002.70	**39.232.48**
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	64.72	338.63	486.23	409.17	251.89	180.22	92.93	19.31	65.73	72.24	169.99	14.10	**2.165.16**
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	932.65	2.125.70	1.599.09	1.443.20	1.440.17	1.220.59	1.085.90	1.466.44	1.347.47	1.263.23	2.858.93	2.955.57	**19.738.94**
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.28	0.00	0.00	4.98	0.00	0.00	26.52	41.03	0.04	0.17	0.24	0.27	**74.53**
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	159.62	134.89	129.68	104.32	99.50	100.75	97.09	109.47	68.09	63.76	63.34	68.30	**1.198.81**
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	2.255.51	1.686.24	1.797.42	1.563.90	1.620.47	1.642.19	813.73	466.64	429.03	409.00	406.45	2.964.46	**16.055.04**
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.101.16	3.863.89	2.449.52	2.234.27	3.320.19	2.658.20	3.094.99	2.987.30	2.077.91	2.204.88	3.517.41	5.025.53	**35.535.25**
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.101.16	3.863.89	2.449.52	2.234.27	3.320.19	2.658.20	3.094.99	2.987.30	2.077.91	2.204.88	3.517.41	5.025.53	**35.535.25**
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.670.13	3.012.84	5.593.49	7.192.71	3.704.03	5.730.25	4.613.80	3.673.69	2.671.81	6.482.85	7.529.07	2.458.65	**57.333.32**
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	149.21	156.40	469.19	114.22	89.62	400.66	325.10	101.92	181.00	270.62	89.62	144.10	**2.491.66**
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	149.21	156.40	469.19	114.22	89.62	400.66	325.10	101.92	181.00	270.62	89.62	144.10	**2.491.66**
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	4.520.92	2.856.44	5.124.30	7.078.49	3.614.41	5.329.59	4.288.70	3.571.77	2.490.81	6.212.23	7.439.45	2.314.55	**54.841.66**
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.265.807.20	1.306.052.48	1.030.330.21	1.119.259.25	1.297.618.02	1.148.261.40	1.286.969.08	1.106.031.98	995.371.79	1.193.190.83	2.298.569.06	2.513.213.09	**16.560.674.39**
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	696.943.32	851.423.94	552.727.85	649.627.61	828.812.85	693.129.67	770.624.19	655.846.85	546.006.26	735.412.20	1.310.758.42	2.003.762.10	**10.295.075.26**
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	618.268.22	774.025.58	470.227.23	558.891.55	743.309.03	614.841.81	680.878.90	552.397.97	449.325.60	550.164.04	994.609.52	1.790.074.56	**8.797.014.01**
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	618.268.22	773.982.41	470.131.33	558.885.18	743.182.39	613.989.03	680.832.33	552.046.79	448.924.33	544.947.00	994.248.13	1.202.069.88	**8.201.507.02**
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.181.35	**352.181.35**
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	235.683.07	**235.683.07**
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0.00	43.17	95.90	6.37	126.64	852.78	46.57	351.18	401.27	5.217.04	361.39	140.26	**7.642.57**
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	5.547.67	5.426.51	4.222.34	4.152.06	4.755.07	4.756.61	6.200.84	6.325.40	6.134.33	6.213.78	6.463.48	6.820.98	**67.019.07**
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	5.547.67	5.426.51	4.222.34	4.152.06	4.755.07	4.756.61	6.200.84	6.325.40	6.134.33	6.213.78	6.463.48	6.820.98	**67.019.07**
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	41.936.74	47.351.74	60.520.52	31.737.49	45.891.51	47.405.04	49.936.97	54.994.10	53.991.67	141.912.11	251.071.10	88.786.85	**915.535.84**
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	41.936.74	44.829.62	34.511.83	29.185.98	43.338.53	44.839.05	49.936.97	46.542.76	49.937.85	76.865.17	249.559.83	82.987.00	**794.471.33**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0.00	2.522.12	26.008.69	2.551.51	2.552.98	2.565.99	0.00	8.451.34	4.053.82	65.046.94	1.511.27	5.799.85	**121.064.51**
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	7.430.00	0.00	0.00	6.000.00	15.307.95	1.294.78	14.013.17	6.718.39	1.294.78	10.847.22	23.488.40	27.101.00	**113.495.69**
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	21.689.01	17.334.06	15.635.23	46.734.81	17.431.14	17.467.99	17.433.12	33.232.88	33.137.39	17.498.05	33.031.84	81.239.63	**351.865.15**
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	10.008.20	17.190.45	10.130.08	9.815.74	9.951.09	9.977.99	9.949.41	10.116.29	10.035.62	10.019.81	9.939.26	9.954.32	**127.088.26**
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.147.31	143.61	168.02	153.17	162.03	171.98	165.69	183.13	168.31	160.22	159.12	0.00	**4.782.59**
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	4.952.00	0.00	4.136.00	2.353.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	4.136.00	**44.529.00**
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	3.581.50	0.00	1.201.13	34.412.90	3.182.02	3.182.02	3.182.02	18.797.46	18.797.46	3.182.02	18.797.46	50.028.39	**158.344.38**
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.120.92	**17.120.92**
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	2.000.56	**24.006.72**
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	71.12	5.285.49	121.97	111.14	117.59	5.362.88	160.63	177.55	121.93	6.776.44	93.52	7.738.52	**26.138.78**
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	415.477.58	330.025.93	356.153.24	355.513.44	345.203.41	339.782.90	404.932.47	336.159.98	340.535.09	343.265.02	851.988.59	360.076.59	**4.779.114.24**
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	415.477.58	330.025.93	356.153.24	340.558.44	345.203.41	339.782.90	338.450.07	336.159.98	340.535.09	343.265.02	349.074.19	360.076.59	**4.194.762.44**
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	318.496.71	288.092.46	320.666.70	319.824.46	329.766.92	322.714.91	321.547.80	328.885.43	332.373.12	337.014.84	343.424.92	350.122.28	**3.912.930.55**
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	88.250.41	37.982.36	31.629.39	12.139.20	10.941.83	14.393.53	7.700.81	3.666.24	4.210.66	2.004.89	1.241.81	5.265.39	**219.426.52**
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.116.00	3.951.11	3.857.15	3.957.67	4.494.66	2.674.46	3.570.86	3.608.31	3.951.31	4.217.36	4.407.46	4.688.92	**48.495.27**
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	3.614.46	0.00	0.00	4.637.11	0.00	0.00	5.630.60	0.00	0.00	27.93	0.00	0.00	**13.910.10**
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	14.955.00	0.00	0.00	66.482.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**81.437.40**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	502.914.40	0.00	**502.914.40**
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	502.914.40	0.00	**502.914.40**
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	153.386.30	124.602.61	121.449.12	114.118.20	123.601.76	115.348.83	111.412.42	114.025.15	108.830.44	114.513.61	135.822.05	149.374.40	**1.486.484.89**
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.093.02	6.436.86	3.938.49	1.491.82	6.881.50	8.834.45	3.156.93	2.944.07	1.070.10	2.474.77	1.023.38	502.50	**41.847.89**
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	20.02	23.08	32.18	33.42	70.48	23.53	42.90	26.71	31.54	33.48	27.98	62.71	**428.03**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	9.52	18.50	8.16	23.35	18.76	0.00	0.00	0.00	0.00	37.77	0.00	**116.06**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	132.23	159.05	308.53	377.26	323.11	199.21	353.72	229.43	271.20	184.63	173.37	225.61	**2.937.35**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	9.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**9.57**
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	36.05	10.34	4.32	12.25	14.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**77.56**
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	259.88	331.29	676.79	841.34	691.54	530.91	840.02	792.82	667.36	294.25	351.40	214.18	**6.491.78**
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	196.71	51.57	15.87	70.04	42.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**376.96**
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.680.89	5.681.16	2.840.58	211.45	5.681.16	8.004.67	1.920.29	1.895.11	100.00	1.962.41	432.86	0.00	**31.410.58**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.680.89	5.681.16	2.840.58	211.45	5.681.16	8.004.67	1.920.29	1.895.11	100.00	1.962.41	432.86	0.00	**31.410.58**
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00	**367.025.00**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00	**367.025.00**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00	**367.025.00**
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00	**367.025.00**
90.0.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-206.426.26	-221.210.29	-165.676.04	-179.362.57	-218.102.48	-191.324.88	-156.003.08	-178.111.55	-158.372.08	-179.080.19	-269.136.76	-312.857.34	**-2.435.663.52**
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	-206.426.26	-221.210.29	-165.676.04	-179.362.57	-218.102.48	-191.324.88	-156.003.08	-178.111.55	-158.372.08	-179.080.19	-269.136.76	-312.857.34	**-2.435.663.52**
95.1.0.0.0.00.00	Dedução RECEITAS CORRENTES	-206.426.26	-221.210.29	-165.676.04	-179.362.57	-218.102.48	-191.324.88	-156.003.08	-178.111.55	-158.372.08	-179.080.19	-269.136.76	-312.857.34	**-2.435.663.52**
95.1.7.0.0.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-206.426.26	-221.210.29	-165.676.04	-179.362.57	-218.102.48	-191.324.88	-156.003.08	-178.111.55	-158.372.08	-179.080.19	-269.136.76	-312.857.34	**-2.435.663.52**
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-124.053.73	-155.205.20	-94.445.52	-112.178.39	-149.061.89	-123.368.43	-89.439.26	-110.879.66	-90.265.18	-110.432.86	-199.321.99	-240.842.11	**-1.599.494.22**
95.1.7.2.1.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-123.653.62	-154.805.09	-94.045.41	-111.778.28	-148.661.78	-122.968.32	-89.039.15	-110.479.55	-89.865.07	-110.032.75	-198.921.88	-240.442.00	**-1.594.692.90**
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-123.653.62	-154.796.46	-94.026.24	-111.777.01	-148.636.46	-122.797.77	-89.029.84	-110.409.32	-89.784.83	-108.989.36	-198.849.61	-240.413.96	**-1.593.164.48**
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	-8.63	-19.17	-1.27	-25.32	-170.55	-9.31	-70.23	-80.24	-1.043.39	-72.27	-28.04	**-1.528.42**
95.1.7.2.1.36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	**-4.801.32**
95.1.7.2.2.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-82.372.53	-66.005.09	-71.230.52	-67.184.18	-69.040.59	-67.956.45	-66.563.82	-67.231.89	-68.106.90	-68.647.33	-69.814.77	-72.015.23	**-836.169.30**
95.1.7.2.2.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-82.372.53	-66.005.09	-71.230.52	-67.184.18	-69.040.59	-67.956.45	-66.563.82	-67.231.89	-68.106.90	-68.647.33	-69.814.77	-72.015.23	**-836.169.30**
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-63.699.33	-57.618.48	-64.133.32	-63.964.87	-65.953.35	-64.542.96	-64.309.54	-65.777.06	-66.474.59	-67.402.94	-68.684.95	-70.024.44	**-782.585.83**
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-17.650.00	-7.596.38	-6.325.77	-2.427.77	-2.188.31	-2.878.60	-1.540.10	-733.17	-842.05	-400.92	-248.32	-1.053.01	**-43.884.40**
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.023.20	-790.23	-771.43	-791.54	-898.93	-534.89	-714.18	-721.66	-790.26	-843.47	-881.50	-937.78	**-9.699.07**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Totalizações Mensais:	1.170.322.97	1.153.957.54	932.219.59	1.003.290.95	1.138.988.07	1.069.404.38	1.245.136.62	985.191.72	882.320.93	1.085.694.92	2.084.334.30	2.691.550.50	15.442.412.49

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.526.705.31	1.526.122.93	1.221.550.28	1.646.744.64	1.394.234.44	1.350.355.63	1.925.417.49	1.286.566.83	1.235.784.42	1.241.468.26	1.424.623.96	1.958.833.56	**17.738.407.75**
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.183.31	23.042.34	19.965.16	40.872.45	23.727.35	32.614.06	89.212.51	43.542.79	22.367.48	25.428.62	64.573.22	59.884.51	**454.413.80**
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	8.137.56	18.977.99	7.601.67	35.017.62	18.700.12	28.469.14	64.702.09	36.014.02	19.473.68	23.622.14	63.978.86	59.002.21	**383.697.10**
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.340.00	15.982.70	3.724.61	27.474.30	4.329.03	10.578.99	43.315.39	23.351.38	5.360.44	12.793.91	11.879.24	708.97	**160.838.96**
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	347.00	1.162.70	1.204.61	1.796.77	1.903.90	6.030.24	39.750.56	15.650.17	2.225.82	1.826.49	2.649.14	708.97	**75.256.37**
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	0.00	0.00	0.00	605.84	2.425.13	1.308.75	0.00	2.031.21	933.62	2.033.42	230.10	0.00	**9.568.07**
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	0.00	0.00	0.00	605.84	2.425.13	1.308.75	0.00	2.031.21	933.62	2.033.42	230.10	0.00	**9.568.07**
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	993.00	14.820.00	2.520.00	25.071.69	0.00	3.240.00	3.564.83	5.670.00	2.201.00	8.934.00	9.000.00	0.00	**76.014.52**
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.797.56	2.995.29	3.877.06	7.543.32	14.371.09	17.890.15	21.386.70	12.662.64	14.113.24	10.828.23	52.099.62	58.293.24	**222.858.14**
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	6.797.56	2.995.29	3.877.06	7.543.32	14.371.09	17.890.15	21.386.70	12.662.64	14.113.24	10.828.23	52.099.62	58.293.24	**222.858.14**
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	6.797.56	2.995.29	3.877.06	7.543.32	14.371.09	17.890.15	21.386.70	12.662.64	14.113.24	10.828.23	52.099.62	58.293.24	**222.858.14**
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.045.75	4.064.35	12.363.49	5.854.83	5.027.23	4.144.92	24.510.42	7.528.77	2.893.80	1.806.48	594.36	882.30	**70.716.70**
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	431.31	2.207.28	10.762.21	4.453.14	3.943.13	1.908.85	10.193.20	3.632.28	1.183.66	1.247.31	165.77	341.96	**40.470.10**
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0.00	1.282.47	9.930.09	3.662.50	3.599.28	296.58	1.118.87	1.093.65	410.52	721.75	0.00	0.00	**22.115.71**
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	246.05	444.99	488.81	376.00	37.60	225.60	37.60	37.60	37.60	0.00	0.00	75.20	**2.007.05**
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	185.26	479.82	343.31	414.64	306.25	1.386.67	9.036.73	2.501.03	735.54	525.56	165.77	266.76	**16.347.34**
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	614.44	1.857.07	1.601.28	1.401.69	1.084.10	2.236.07	14.317.22	3.896.49	1.710.14	559.17	428.59	540.34	**30.246.60**
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0.00	108.17	721.99	271.17	160.74	50.89	104.77	32.62	3.14	22.43	0.00	0.00	**1.475.92**
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	137.73	297.83	188.19	221.86	266.25	815.25	6.847.93	1.804.70	398.48	207.45	133.72	175.82	**11.495.21**
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	476.71	1.451.07	691.10	908.66	657.11	1.369.93	7.364.52	2.059.17	1.308.52	329.29	294.87	364.52	**17.275.47**
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.461.91	30.605.52	30.318.45	33.104.94	32.773.30	32.816.35	35.330.46	34.020.31	29.439.30	36.230.39	32.448.78	38.013.75	**400.563.46**
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	35.461.91	30.605.52	30.318.45	33.104.94	32.773.30	32.816.35	35.330.46	34.020.31	29.439.30	36.230.39	32.448.78	38.013.75	**400.563.46**
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	27.158.49	13.097.51	18.253.90	14.865.35	13.749.24	10.717.21	10.835.53	9.090.21	6.350.95	4.632.01	3.929.84	3.906.25	**136.586.49**
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.100.26	13.097.51	18.252.21	14.865.35	13.749.24	10.717.21	10.835.53	9.090.21	6.350.95	4.632.01	3.929.84	3.906.25	**136.526.57**
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.100.26	13.097.51	18.252.21	14.865.35	13.749.24	10.717.21	10.835.53	9.090.21	6.350.95	4.632.01	3.929.84	3.906.25	**136.526.57**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	10.854.24	5.436.43	7.542.06	7.362.86	6.209.25	5.634.19	5.533.07	4.399.31	3.004.36	2.690.18	3.136.43	2.974.81	**64.777.19**
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	310.67	801.13	913.53	990.42	785.61	831.26	566.93	446.98	436.38	117.88	148.65	35.00	**6.384.44**
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	3.977.06	1.032.70	2.047.57	2.856.45	1.301.36	1.472.23	1.372.88	1.209.65	744.25	693.14	560.49	552.07	**17.819.85**
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	21.97	28.03	0.00	11.47	3.43	0.00	13.32	19.47	0.05	6.52	0.00	0.00	**104.26**
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	2.545.35	343.86	380.05	98.69	309.43	301.11	251.61	205.39	123.87	106.65	119.21	95.32	**4.880.54**
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	3.999.19	3.230.71	4.200.91	3.405.83	3.809.42	3.029.59	3.328.33	2.517.82	1.699.81	1.765.99	2.308.08	2.292.42	**35.588.10**
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.246.02	7.661.08	10.710.15	7.502.49	7.539.99	5.083.02	5.302.46	4.690.90	3.346.59	1.941.83	793.41	931.44	**71.749.38**
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	16.246.02	7.661.08	10.710.15	7.502.49	7.539.99	5.083.02	5.302.46	4.690.90	3.346.59	1.941.83	793.41	931.44	**71.749.38**
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	58.23	0.00	1.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**59.92**
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.706.02	2.333.33	11.468.09	2.835.50	3.857.50	1.672.07	3.857.46	2.013.66	4.012.21	4.163.10	6.208.46	6.747.92	**52.875.32**
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	359.26	163.56	656.16	165.44	464.37	355.33	470.01	189.89	193.64	443.69	406.11	178.60	**4.046.06**
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	359.26	163.56	656.16	165.44	464.37	355.33	470.01	189.89	193.64	443.69	406.11	178.60	**4.046.06**
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	3.346.76	2.169.77	10.811.93	2.670.06	3.393.13	1.316.74	3.387.45	1.823.77	3.818.57	3.719.41	5.802.35	6.569.32	**48.829.26**
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.391.199.78	1.453.215.98	1.136.394.56	1.553.159.16	1.315.114.09	1.268.890.73	1.784.413.50	1.191.490.86	1.169.890.58	1.166.960.57	1.316.409.32	1.848.368.35	**16.595.507.48**
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	753.284.08	983.675.09	640.919.26	728.565.63	831.971.65	779.419.30	1.056.697.95	732.062.50	596.273.85	652.535.36	806.732.72	1.268.673.20	**9.830.810.59**
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	662.703.97	849.545.79	532.321.90	641.572.04	727.469.88	670.538.96	866.115.36	600.722.33	493.534.29	564.421.97	575.116.05	1.106.091.75	**8.290.154.29**
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	662.668.85	849.523.65	532.278.62	641.305.23	727.450.10	670.502.20	517.845.40	600.630.60	493.132.93	558.860.39	574.827.03	768.823.34	**7.597.848.34**
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	337.176.18	**337.176.18**
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	347.876.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**347.876.17**
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	35.12	22.14	43.28	266.81	19.78	36.76	393.79	91.73	401.36	5.561.58	289.02	92.23	**7.253.60**
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	6.313.73	8.426.57	8.148.15	7.032.30	6.956.80	6.850.74	7.390.10	6.933.42	7.024.96	7.114.20	7.650.98	8.259.32	**88.101.27**
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	6.313.73	8.426.57	8.148.15	7.032.30	6.956.80	6.850.74	7.390.10	6.933.42	7.024.96	7.114.20	7.650.98	8.259.32	**88.101.27**
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	55.716.56	83.358.39	59.733.59	47.382.00	50.781.18	57.919.20	49.614.61	77.697.33	50.221.40	49.301.52	56.691.69	66.260.75	**704.678.22**
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco	51.682.00	81.473.83	51.682.00	47.382.00	47.382.00	52.714.42	47.382.00	47.382.00	47.382.00	47.382.00	53.058.00	57.522.00	**632.424.25**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Atenção Básica													
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	4.034.56	1.884.56	8.051.59	0.00	3.399.18	5.204.78	2.232.61	6.455.83	2.839.40	0.00	3.633.69	4.899.71	**42.635.91**
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.859.50	0.00	1.919.52	0.00	3.839.04	**29.618.06**
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	12.608.26	7.038.33	20.446.66	1.430.00	13.178.33	28.990.00	1.430.00	14.495.00	13.200.00	16.060.00	15.630.00	48.576.30	**193.082.88**
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	13.970.61	33.335.06	18.298.01	29.178.34	31.614.51	13.149.45	30.176.93	30.243.47	30.322.25	13.666.72	30.298.05	13.469.89	**287.723.29**
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	10.029.07	17.719.62	10.070.66	10.449.74	9.964.83	0.00	0.00	10.368.79	10.447.57	10.553.57	10.423.37	10.356.74	**110.383.96**
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	5.114.20	0.00	1.775.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**6.889.20**
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	3.500.39	15.615.44	3.113.15	18.728.60	19.874.68	3.113.15	19.874.68	19.874.68	19.874.68	3.113.15	19.874.68	3.113.15	**149.670.43**
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	441.15	0.00	0.00	0.00	0.00	10.036.30	10.302.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**20.779.70**
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	1.970.95	**23.651.40**
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	119.375.00	24.044.24	**243.419.24**
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	465.098.74	335.013.89	365.646.26	699.805.67	354.120.96	363.401.49	609.976.55	342.283.32	454.507.84	404.305.57	392.286.84	446.301.20	**5.232.748.33**
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	465.098.74	335.013.89	365.646.26	699.805.67	354.120.96	358.701.05	605.226.30	335.412.45	451.885.70	401.717.82	385.883.08	439.280.03	**5.197.791.95**
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	356.137.15	300.798.36	328.848.78	678.385.90	338.290.35	340.432.32	586.997.53	329.327.97	445.829.07	389.576.70	379.723.08	431.009.85	**4.905.357.06**
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	100.058.44	29.774.48	33.307.55	12.796.52	11.880.05	14.302.37	9.040.62	1.910.28	1.643.06	1.573.41	1.569.68	1.937.30	**219.793.76**
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	4.038.70	4.441.05	3.489.93	4.210.24	3.950.56	3.966.36	4.460.79	4.174.20	4.413.57	5.621.96	4.590.32	6.332.88	**53.690.56**
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	4.864.45	0.00	0.00	4.413.01	0.00	0.00	4.727.36	0.00	0.00	4.945.75	0.00	0.00	**18.950.57**
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.700.44	4.750.25	6.870.87	2.622.14	2.587.75	6.403.76	7.021.17	**34.956.38**
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	172.816.96	134.527.00	129.829.04	124.787.86	129.021.48	126.069.94	117.739.00	117.145.04	119.108.89	110.119.64	117.389.76	133.393.95	**1.531.948.56**
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.995.80	3.828.25	5.150.12	1.907.24	5.012.96	3.645.21	1.768.03	6.409.00	3.723.90	4.053.57	1.054.34	1.912.78	**98.461.20**
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	72.26	385.38	383.99	635.68	631.42	423.24	467.48	313.88	169.66	319.09	518.63	123.66	**4.444.37**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	4.61	42.53	44.06	53.64	18.71	129.54	162.84	81.42	91.49	0.00	0.00	**628.84**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	228.17	140.55	199.36	298.37	328.32	267.02	193.78	241.27	32.92	78.86	163.63	112.08	**2.284.33**
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	15.49	0.00	0.00	0.00	28.79	69.92	154.82	77.41	92.92	0.00	0.00	**439.35**
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E	0.00	22.00	3.019.58	0.00	0.06	10.95	0.00	1.420.29	0.00	0.00	0.00	1.420.29	**5.893.17**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	RESTITUIÇÕES													
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	22.00	3.019.58	0.00	0.06	10.95	0.00	1.420.29	0.00	0.00	0.00	1.420.29	**5.893.17**
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	22.00	3.019.58	0.00	0.06	10.95	0.00	1.420.29	0.00	0.00	0.00	1.420.29	**5.893.17**
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	22.00	3.019.58	0.00	0.06	10.95	0.00	1.420.29	0.00	0.00	0.00	1.420.29	**5.893.17**
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	355.16	377.15	715.90	901.90	932.43	1.022.05	533.76	604.16	76.52	201.87	372.08	256.75	**6.349.73**
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	40.89	0.00	0.00	43.40	225.14	363.68	775.72	387.86	428.76	0.00	0.00	**2.265.45**
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	59.340.21	2.842.18	788.76	27.23	3.023.69	1.649.31	9.87	2.736.02	2.898.11	2.840.58	0.00	0.00	**76.155.96**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	59.340.21	2.842.18	788.76	27.23	3.023.69	1.649.31	9.87	2.736.02	2.898.11	2.840.58	0.00	0.00	**76.155.96**
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	121.875.00	0.00	88.590.00	0.00	150.752.82	676.88	520.18	250.308.40	59.060.00	73.125.00	**744.908.28**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	121.875.00	0.00	88.590.00	0.00	150.752.82	676.88	520.18	250.308.40	59.060.00	73.125.00	**744.908.28**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	121.875.00	0.00	88.590.00	0.00	150.752.82	676.88	520.18	250.308.40	59.060.00	73.125.00	**744.908.28**
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.752.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**150.752.82**
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	121.875.00	0.00	88.590.00	0.00	0.00	676.88	520.18	250.308.40	59.060.00	73.125.00	**594.155.46**
90.0.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-224.981.68	-237.305.98	-179.987.65	-267.787.01	-216.712.19	-206.242.04	-224.141.66	-187.621.03	-189.478.05	-192.632.88	-192.593.90	-242.033.21	**-2.561.517.28**
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	-224.981.68	-237.305.98	-179.987.65	-267.787.01	-216.712.19	-206.242.04	-224.141.66	-187.621.03	-189.478.05	-192.632.88	-192.593.90	-242.033.21	**-2.561.517.28**
95.1.0.0.0.00.00	Dedução RECEITAS CORRENTES	-224.981.68	-237.305.98	-179.987.65	-267.787.01	-216.712.19	-206.242.04	-224.141.66	-187.621.03	-189.478.05	-192.632.88	-192.593.90	-242.033.21	**-2.561.517.28**
95.1.7.0.0.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-224.981.68	-237.305.98	-179.987.65	-267.787.01	-216.712.19	-206.242.04	-224.141.66	-187.621.03	-189.478.05	-192.632.88	-192.593.90	-242.033.21	**-2.561.517.28**
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-132.934.96	-170.303.32	-106.858.54	-128.708.56	-145.888.14	-134.501.96	-104.041.97	-120.538.63	-99.101.00	-113.278.57	-115.417.36	-154.177.27	**-1.525.750.28**
95.1.7.2.1.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-132.540.77	-169.909.13	-106.464.35	-128.314.37	-145.493.95	-134.107.77	-103.647.78	-120.144.44	-98.706.81	-112.884.38	-115.023.17	-153.783.08	**-1.521.020.00**
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-132.533.75	-169.904.71	-106.455.70	-128.261.02	-145.490.00	-134.100.42	-103.569.03	-120.126.10	-98.626.55	-111.772.07	-114.965.38	-153.764.65	**-1.519.569.38**
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-7.02	-4.42	-8.65	-53.35	-3.95	-7.35	-78.75	-18.34	-80.26	-1.112.31	-57.79	-18.43	**-1.450.62**
95.1.7.2.1.36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	-394.19	**-4.730.28**
95.1.7.2.2.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-92.046.72	-67.002.66	-73.129.11	-139.078.45	-70.824.05	-71.740.08	-120.099.69	-67.082.40	-90.377.05	-79.354.31	-77.176.54	-87.855.94	**-1.035.767.00**
95.1.7.2.2.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-92.046.72	-67.002.66	-73.129.11	-139.078.45	-70.824.05	-71.740.08	-120.099.69	-67.082.40	-90.377.05	-79.354.31	-77.176.54	-87.855.94	**-1.035.767.00**
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-71.227.40	-60.159.65	-65.769.73	-135.677.16	-67.658.04	-68.086.44	-117.399.47	-65.865.55	-89.165.78	-77.915.30	-75.944.59	-86.201.94	**-981.071.05**
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação	-20.011.59	-5.954.81	-6.661.39	-2.559.24	-2.375.91	-2.860.37	-1.808.06	-382.01	-328.57	-314.63	-313.89	-387.43	**-43.957.90**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	FUNDEB -IPVA													
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-807.73	-888.20	-697.99	-842.05	-790.10	-793.27	-892.16	-834.84	-882.70	-1.124.38	-918.06	-1.266.57	**-10.738.05**
	Totalizações Mensais:	**1.301.723.63**	**1.288.816.95**	**1.163.437.63**	**1.378.957.63**	**1.266.112.25**	**1.144.113.59**	**1.852.028.65**	**1.099.622.68**	**1.046.826.55**	**1.299.143.78**	**1.291.090.06**	**1.789.925.35**	**15.921.798.75**

Ostw

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.622.381.83	1.741.035.75	1.464.165.49	1.571.765.44	1.652.777.37	1.336.132.29	1.575.179.06	1.407.575.10	1.488.015.55	885.273.89	2.018.961.15	1.847.973.29	**18.611.236.21**
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	97.729.05	72.452.13	65.090.95	85.436.90	64.727.70	129.333.48	108.258.28	161.730.83	98.167.90	65.879.02	61.210.77	67.000.07	**1.077.017.08**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	89.929.75	63.339.41	50.028.76	56.451.53	54.055.73	116.698.06	79.118.38	141.566.44	84.863.30	56.211.07	50.249.64	56.661.24	**899.173.31**
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.100.67	20.527.71	11.129.20	8.322.19	2.035.36	23.436.90	7.391.86	**139.943.89**
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.100.67	20.527.71	11.129.20	8.322.19	2.035.36	23.436.90	7.391.86	**139.943.89**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.100.67	20.527.71	11.129.20	8.322.19	2.035.36	23.436.90	7.391.86	**139.943.89**
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	89.929.75	63.339.41	50.028.76	56.451.53	54.055.73	49.597.39	58.590.67	130.437.24	76.541.11	54.175.71	26.812.74	49.269.38	**759.229.42**
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	2.642.89	8.512.10	2.109.58	9.213.05	5.670.04	21.151.57	34.045.93	37.444.42	16.024.16	24.538.27	6.139.43	6.928.20	**174.419.64**
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	518.58	1.365.65	388.91	1.722.46	625.09	6.197.49	33.248.44	21.704.95	3.091.74	1.352.11	1.797.33	1.950.73	**73.963.48**
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	138.58	427.68	199.39	720.57	250.57	166.56	300.77	773.80	270.31	197.66	48.45	261.77	**3.756.11**
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	189.56	414.75	344.98	851.28	561.30	43.42	364.66	687.43	403.21	357.94	159.00	659.73	**5.037.26**
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	83.23	154.02	126.30	224.74	159.08	14.10	132.06	233.80	132.90	139.56	48.96	245.97	**1.694.72**
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.712.94	6.150.00	1.050.00	5.694.00	4.074.00	14.730.00	0.00	14.044.44	12.126.00	22.491.00	4.085.69	3.810.00	**89.968.07**
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	87.286.86	54.827.31	47.919.18	47.238.48	48.385.69	28.445.82	24.544.74	92.992.82	60.516.95	29.637.44	20.673.31	42.341.18	**584.809.78**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	87.286.86	54.827.31	47.919.18	47.238.48	48.323.63	28.406.72	24.539.26	92.992.82	60.516.95	29.637.44	20.560.78	42.238.66	**584.488.09**
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00	0.00	20.09	39.10	5.48	0.00	0.00	0.00	112.53	102.52	**279.72**
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00	34.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**34.68**
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00	0.00	7.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**7.29**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	7.799.30	9.112.72	15.062.19	28.985.37	10.671.97	12.635.42	29.139.90	20.164.39	13.304.60	9.667.95	10.961.13	10.338.83	**177.843.77**
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercicio do Poder de Polícia	382.18	1.184.04	4.263.50	14.069.92	681.99	2.788.42	7.769.46	5.222.86	3.039.79	414.23	344.68	616.43	**40.777.50**
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	382.18	1.184.04	4.263.50	14.069.92	681.99	2.788.42	7.769.46	5.222.86	3.039.79	414.23	344.68	616.43	**40.777.50**
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	382.18	1.184.04	4.263.50	14.069.92	681.99	2.788.42	7.769.46	5.222.86	3.039.79	414.23	344.68	616.43	**40.777.50**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	7.417.12	7.928.68	10.798.69	14.915.45	9.989.98	9.847.00	21.370.44	14.941.53	10.264.81	9.253.72	10.616.45	9.722.40	**137.066.27**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	7.417.12	7.928.68	10.798.69	14.915.45	9.989.98	9.847.00	21.370.44	14.941.53	10.264.81	9.253.72	10.616.45	9.722.40	**137.066.27**
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	7.417.12	7.928.68	10.798.69	14.915.45	9.989.98	9.847.00	21.370.44	14.941.53	10.264.81	9.253.72	10.616.45	9.722.40	**137.066.27**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	35.121.58	32.367.73	29.522.40	28.775.00	28.668.74	22.890.57	22.963.91	26.193.18	26.970.23	29.950.41	28.240.55	28.396.80	**340.061.10**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	35.121.58	32.367.73	29.522.40	28.775.00	28.668.74	22.890.57	22.963.91	26.193.18	26.970.23	29.950.41	28.240.55	28.396.80	**340.061.10**
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum.	35.121.58	32.367.73	29.522.40	28.775.00	28.668.74	22.890.57	22.963.91	26.193.18	26.970.23	29.950.41	28.240.55	28.396.80	**340.061.10**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Púb. Princ.													
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.151.57	2.875.22	3.334.03	2.812.83	2.366.41	2.578.04	2.220.74	2.308.00	12.105.44	1.944.08	1.865.73	162.289.63	**200.851.72**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	4.151.57	2.875.22	3.334.03	2.812.83	2.366.41	2.578.04	2.220.74	2.308.00	12.105.44	1.944.08	1.865.73	162.289.63	**200.851.72**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.151.57	2.875.22	3.334.03	2.812.83	2.366.41	2.578.04	2.220.74	2.308.00	12.105.44	1.944.08	1.865.73	162.289.63	**200.851.72**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	4.151.57	2.875.22	3.334.03	2.812.83	2.366.41	2.578.04	2.220.74	2.308.00	12.105.44	1.944.08	1.865.73	162.289.63	**200.851.72**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.483.959.34	1.631.535.67	1.366.218.09	1.454.740.71	1.394.104.46	1.103.350.20	1.441.736.13	1.216.745.12	1.350.280.05	787.238.41	1.296.856.85	1.589.784.87	**16.116.549.90**
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	830.558.85	1.095.777.27	869.685.92	863.724.27	889.728.61	716.834.11	979.807.72	734.693.08	711.797.04	463.641.85	991.080.25	1.253.261.18	**10.400.590.15**
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	830.558.85	1.095.777.27	869.685.92	863.724.27	889.728.61	716.834.11	979.807.72	734.693.08	711.797.04	463.641.85	991.080.25	1.253.261.18	**10.400.590.15**
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	700.735.63	915.892.46	616.753.69	646.681.17	793.692.39	525.964.92	856.095.96	636.761.11	424.585.86	342.514.24	687.139.94	1.200.494.89	**8.347.312.26**
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	700.591.70	915.892.46	616.753.69	646.646.16	793.591.93	525.964.92	649.571.98	636.754.33	423.870.83	337.723.88	686.909.78	827.905.91	**7.762.177.57**
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	372.531.27	**372.531.27**
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	206.517.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**206.517.69**
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	143.93	0.00	0.00	35.01	100.46	0.00	6.29	6.78	715.03	4.790.36	230.16	57.71	**6.085.73**
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recurs Naturais	8.890.39	9.470.53	10.013.79	8.516.30	9.351.78	10.281.91	12.367.61	12.016.31	12.592.15	12.069.33	15.261.48	0.00	**120.831.58**
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	8.890.39	9.470.53	10.013.79	8.516.30	9.351.78	10.281.91	12.367.61	12.016.31	12.592.15	12.069.33	15.261.48	0.00	**120.831.58**
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	40.564.00	62.866.74	51.472.02	138.284.18	55.421.32	150.595.52	52.247.12	66.301.65	63.435.32	73.694.01	247.487.19	1.321.64	**1.003.690.71**
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	40.564.00	62.866.74	51.472.02	138.284.18	55.421.32	150.595.52	52.247.12	66.301.65	63.435.32	73.694.01	247.487.19	1.321.64	**1.003.690.71**
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	21.587.02	10.926.66	50.697.42	12.044.78	10.013.98	4.031.53	4.065.33	75.544.92	17.047.67	5.113.63	15.181.60	**226.254.54**
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	0.00	21.587.02	10.926.66	50.697.42	12.044.78	10.013.98	4.031.53	4.065.33	75.544.92	17.047.67	5.113.63	15.181.60	**226.254.54**
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	27.487.46	85.960.52	178.561.98	17.587.40	17.260.56	18.020.00	53.107.72	13.590.90	133.681.01	16.358.82	34.120.23	34.305.27	**630.041.87**
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	10.449.50	10.669.02	10.767.94	10.819.56	10.715.89	11.319.22	17.774.11	11.867.25	**94.382.49**
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0.00	0.00	5.039.60	5.039.60	5.039.60	5.579.52	5.039.60	0.00	65.903.20	5.039.60	5.039.60	4.673.66	**106.393.98**
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	16.761.53	67.046.10	1.143.32	1.771.46	1.771.46	1.771.46	37.300.18	2.771.34	57.061.92	0.00	11.306.52	17.764.36	**216.469.65**
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	10.725.93	18.914.42	172.379.06	10.776.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**212.795.75**
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	52.881.37	0.00	1.957.78	1.957.80	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	**72.459.19**
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº	52.881.37	0.00	1.957.78	1.957.80	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	1.957.78	**72.459.19**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	87/96 Principal													
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	436.545.00	385.469.56	377.415.74	471.038.90	418.010.14	325.118.88	408.143.74	406.315.60	387.155.95	268.594.08	220.201.04	272.297.74	**4.376.306.37**
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	436.545.00	385.469.56	377.415.74	471.038.90	418.010.14	325.118.88	408.143.74	406.315.60	387.155.95	268.594.08	220.201.04	272.297.74	**4.376.306.37**
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	431.704.46	383.508.76	377.415.74	471.038.90	417.884.03	311.522.24	405.838.94	406.315.60	384.851.15	266.289.28	219.048.64	81.903.95	**4.157.321.69**
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	367.418.73	348.494.80	344.527.70	377.716.21	400.326.33	297.692.24	384.477.69	396.215.49	376.443.37	257.388.23	211.354.69	69.849.57	**3.831.905.05**
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.753.74	29.093.49	27.951.40	83.954.85	12.135.48	7.941.15	12.353.46	4.785.73	3.094.38	1.499.80	2.571.56	5.881.93	**245.016.97**
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	5.803.93	5.920.47	4.936.64	5.262.43	5.363.48	5.888.85	4.913.91	5.314.38	5.313.40	5.335.49	5.122.39	6.172.45	**65.347.82**
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	4.728.06	0.00	0.00	4.105.41	58.74	0.00	4.093.88	0.00	0.00	2.065.76	0.00	0.00	**15.051.85**
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.840.54	1.960.80	0.00	0.00	126.11	13.596.64	2.304.80	0.00	2.304.80	2.304.80	1.152.40	0.00	**28.590.89**
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.840.54	1.960.80	0.00	0.00	126.11	13.596.64	2.304.80	0.00	2.304.80	2.304.80	1.152.40	0.00	**28.590.89**
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	190.393.79	**190.393.79**
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	190.393.79	**190.393.79**
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	216.855.49	150.288.84	119.116.43	119.977.54	86.365.71	61.397.21	53.784.67	75.736.44	251.327.06	55.002.48	85.575.56	64.225.95	**1.339.653.38**
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	216.855.49	150.288.84	119.116.43	119.977.54	86.365.71	61.397.21	53.784.67	75.736.44	251.327.06	55.002.48	85.575.56	64.225.95	**1.339.653.38**
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	216.855.49	150.288.84	119.116.43	119.977.54	86.365.71	61.397.21	53.784.67	75.736.44	251.327.06	55.002.48	85.575.56	64.225.95	**1.339.653.38**
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	216.855.49	150.288.84	119.116.43	119.977.54	86.365.71	61.397.21	53.784.67	75.736.44	251.327.06	55.002.48	85.575.56	64.225.95	**1.339.653.38**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.420.29	1.805.00	0.02	0.00	162.910.06	77.980.00	0.00	597.97	491.93	261.97	630.787.25	501.92	**876.756.41**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	1.420.29	1.805.00	0.02	0.00	162.910.06	77.980.00	0.00	597.97	491.93	261.97	630.787.25	501.92	**876.756.41**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.420.29	1.805.00	0.02	0.00	162.910.06	77.980.00	0.00	597.97	491.93	261.97	630.787.25	501.92	**876.756.41**
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.420.29	1.805.00	0.02	0.00	162.910.06	77.980.00	0.00	597.97	491.93	261.97	630.787.25	501.92	**876.756.41**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.420.29	1.805.00	0.02	0.00	162.910.06	77.980.00	0.00	597.97	491.93	261.97	630.787.25	501.92	**876.756.41**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	146.000.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**673.108.05**
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**146.000.00**
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**146.000.00**
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**146.000.00**
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**146.000.00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Receita Arrecadada 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	0.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**527.108.05**
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	0.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**527.108.05**
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	0.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**527.108.05**
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	0.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**527.108.05**
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0.00	0.00	150.000.00	0.00	218.048.05	0.00	59.060.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	**527.108.05**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-236.118.59	-259.880.10	-199.225.33	-222.941.52	-242.694.95	-167.888.87	-210.656.10	-209.006.74	-162.278.86	-121.739.01	-181.629.15	-373.107.45	**-2.587.166.67**
95.1.7.1.8.01.2.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-140.118.32	-183.178.47	-123.350.72	-129.329.21	-158.718.36	-105.192.97	-129.914.38	-127.350.83	-84.774.16	-67.544.76	-137.381.93	-165.581.16	**-1.552.435.27**
95.1.7.1.8.01.5.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-28.78	0.00	0.00	-6.99	-20.09	0.00	-1.25	-1.35	-143.00	-958.06	-46.03	-11.54	**-1.217.09**
95.1.7.1.8.06.1.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-10.576.27	0.00	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	-391.55	**-14.491.77**
95.1.7.2.8.01.1.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-73.483.73	-69.698.91	-68.905.52	-75.543.24	-80.065.24	-59.538.43	-76.895.52	-79.243.06	-75.288.65	-51.477.63	-42.270.91	-13.969.91	**-766.380.75**
95.1.7.2.8.01.2.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.750.72	-5.818.63	-5.590.22	-16.618.05	-2.427.02	-1.588.15	-2.470.62	-957.08	-618.83	-299.92	-514.26	-1.176.33	**-48.829.83**
95.1.7.2.8.01.3.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.160.77	-1.184.09	-987.32	-1.052.48	-1.072.69	-1.177.77	-982.78	-1.062.87	-1.062.67	-1.067.09	-1.024.47	-1.234.48	**-13.069.48**
98.1.3.2.1.00.1.	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-348.69	**-348.69**
98.1.7.1.8.05.4.	Dedução Transf.Prog.Transp.Escolar - PNAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-190.393.79	**-190.393.79**
	Totalizações Mensais:	**1.386.263.24**	**1.481.155.65**	**1.414.940.16**	**1.348.823.92**	**1.628.130.47**	**1.314.243.42**	**1.423.582.96**	**1.198.568.36**	**1.425.736.69**	**763.534.88**	**1.837.332.00**	**1.474.865.84**	**16.697.177.59**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.648.304.63	1.767.925.79	1.848.279.35	1.509.906.37	1.732.441.29	1.554.297.96	1.673.063.71	981.511.35	2.139.059.07	1.932.982.37	1.531.067.92	1.664.394.00		**19.983.233.80**
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	69.171.57	90.711.43	68.572.91	136.470.88	112.811.30	167.978.49	102.051.91	68.158.37	63.044.96	69.152.92	47.332.92	50.128.37		**1.045.586.03**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	53.165.11	59.936.62	57.266.97	123.138.16	82.445.86	147.035.15	88.220.92	58.155.92	51.755.38	58.481.88	36.907.60	45.387.96		**861.897.53**
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0.00	0.00	0.00	70.803.69	21.391.04	11.559.12	8.651.46	2.105.78	24.139.19	7.629.38	19.258.95	11.912.20		**177.450.80**
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0.00	0.00	0.00	70.803.69	21.391.04	11.559.12	8.651.46	2.105.78	24.139.19	7.629.38	19.258.95	11.912.20		**177.450.80**
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0.00	0.00	0.00	70.803.69	21.391.04	11.559.12	8.651.46	2.105.78	24.139.19	7.629.38	19.258.95	11.912.20		**177.450.80**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0.00	0.00	0.00	70.803.69	21.391.04	11.559.12	8.651.46	2.105.78	24.139.19	7.629.38	19.258.95	11.912.20		**177.450.80**
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	53.165.11	59.936.62	57.266.97	52.334.47	61.054.82	135.476.03	79.569.46	56.050.14	27.616.19	50.852.51	17.648.65	33.475.76		**684.446.73**
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	2.241.83	9.781.83	6.006.87	22.318.84	35.477.80	38.890.90	16.658.16	25.387.27	6.323.40	7.150.82	5.104.00	11.306.76		**186.648.47**
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	1.126.01	3.736.30	1.690.85	6.775.95	35.477.80	24.303.92	4.052.39	2.118.10	2.115.28	3.218.39	3.004.00	2.456.76		**90.075.76**
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	413.29	1.828.80	662.22	6.539.50	34.646.77	22.543.41	3.214.06	1.398.89	1.851.19	2.013.41	1.830.09	1.826.19		**78.767.83**
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	211.89	765.06	265.46	175.75	313.42	803.69	281.00	204.50	49.90	270.18	488.56	543.77		**4.373.18**
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	366.61	903.83	594.64	45.82	380.00	713.99	419.16	370.32	163.76	680.93	505.22	63.08		**5.207.36**
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	134.22	238.61	168.53	14.88	137.61	242.83	138.16	144.39	50.43	253.87	180.13	23.72		**1.727.38**
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.115.83	6.045.52	4.316.02	15.542.89	0.00	14.586.98	12.605.77	23.269.17	4.208.12	3.932.42	2.100.00	8.850.00		**96.572.71**
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.115.83	6.045.52	4.316.02	15.542.89	0.00	14.586.98	12.605.77	23.269.17	4.208.12	3.932.42	2.100.00	8.850.00		**96.572.71**
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	50.923.28	50.154.79	51.260.09	30.015.63	25.577.02	96.585.13	62.911.30	30.662.87	21.292.79	43.701.69	12.544.65	22.169.00		**497.798.25**
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	50.923.28	50.154.79	51.260.09	30.015.63	25.577.02	96.585.13	62.911.30	30.662.87	21.292.79	43.701.69	12.544.65	22.169.00		**497.798.25**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	50.923.28	50.154.79	51.194.34	29.974.37	25.571.31	96.585.13	62.911.30	30.662.87	21.176.88	43.595.87	12.460.78	22.066.51		**497.277.45**
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0.00	0.00	21.28	41.26	5.71	0.00	0.00	0.00	115.91	105.82	83.87	102.49	0.01	**476.34**
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0.00	0.00	36.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**36.74**
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	7.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**7.72**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	16.006.45	30.774.81	11.305.95	13.332.72	30.365.44	20.943.34	13.831.00	10.002.45	11.289.58	10.671.04	10.425.32	4.740.41		**183.688.50**
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	4.530.78	14.938.54	722.50	2.942.30	8.096.22	5.424.62	3.160.06	428.56	355.01	636.24	0.00	0.00		**41.234.84**
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	4.530.78	14.938.54	722.50	2.942.30	8.096.22	5.424.62	3.160.06	428.56	355.01	636.24	0.00	0.00		**41.234.84**
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	4.530.78	14.938.54	722.50	2.942.30	8.096.22	5.424.62	3.160.06	428.56	355.01	636.24	0.00	0.00		**41.234.84**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	11.475.67	15.836.27	10.583.44	10.390.42	22.269.22	15.518.72	10.670.94	9.573.89	10.934.57	10.034.80	10.425.32	4.740.41		**142.453.67**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	11.475.67	15.836.27	10.583.44	10.390.42	22.269.22	15.518.72	10.670.94	9.573.89	10.934.57	10.034.80	10.425.32	4.740.41		**142.453.67**
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	11.475.67	15.836.27	10.583.44	10.390.42	22.269.22	15.518.72	10.670.94	9.573.89	10.934.57	10.034.80	10.425.32	4.740.41		**142.453.67**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	11.475.67	15.836.27	10.583.44	10.390.42	22.269.22	15.518.72	10.670.94	9.573.89	10.934.57	10.034.80	10.425.32	4.740.41		**142.453.67**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	31.373.19	30.551.45	30.371.84	24.153.81	23.929.70	27.205.02	28.037.31	30.986.66	29.086.78	29.309.25	28.905.79	28.314.37		**342.225.17**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	31.373.19	30.551.45	30.371.84	24.153.81	23.929.70	27.205.02	28.037.31	30.986.66	29.086.78	29.309.25	28.905.79	28.314.37		**342.225.17**
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	31.373.19	30.551.45	30.371.84	24.153.81	23.929.70	27.205.02	28.037.31	30.986.66	29.086.78	29.309.25	28.905.79	28.314.37		**342.225.17**
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	31.373.19	30.551.45	30.371.84	24.153.81	23.929.70	27.205.02	28.037.31	30.986.66	29.086.78	29.309.25	28.905.79	28.314.37		**342.225.17**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	3.543.04	2.986.48	2.506.99	2.720.31	2.314.14	2.397.16	12.584.39	2.011.34	1.921.64	167.504.32	13.246.14	2.685.52		**216.421.47**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	3.543.04	2.986.48	2.506.99	2.720.31	2.314.14	2.397.16	12.584.39	2.011.34	1.921.64	167.504.32	13.246.14	2.685.52		**216.421.47**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.543.04	2.986.48	2.506.99	2.720.31	2.314.14	2.397.16	12.584.39	2.011.34	1.921.64	167.504.32	13.246.14	2.685.52		**216.421.47**
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.543.04	2.986.48	2.506.99	2.720.31	2.314.14	2.397.16	12.584.39	2.011.34	1.921.64	167.504.32	13.246.14	2.685.52		**216.421.47**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	3.543.04	2.986.48	2.506.99	2.720.31	2.314.14	2.397.16	12.584.39	2.011.34	1.921.64	167.504.32	13.246.14	2.685.52		**216.421.47**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.544.216.81	1.643.676.42	1.574.239.72	1.264.277.97	1.593.386.15	1.356.096.21	1.529.878.70	880.083.94	1.395.316.91	1.666.497.83	1.440.317.67	1.582.758.80		**17.470.747.13**
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	924.207.40	917.047.15	942.583.83	756.393.32	1.021.015.49	763.074.27	739.959.29	479.683.39	1.020.777.97	1.293.530.97	924.649.22	1.065.522.95		**10.848.445.26**
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	924.207.40	917.047.15	942.583.83	756.393.32	1.021.015.49	763.074.27	739.959.29	479.683.39	1.020.777.97	1.293.530.97	924.649.22	1.065.522.95		**10.848.445.26**
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	655.418.60	686.604.68	840.842.48	554.990.82	892.100.79	661.359.19	441.384.60	354.364.89	707.730.09	1.239.069.19	848.805.79	932.283.14		**8.814.954.25**
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	655.418.60	686.567.51	840.736.05	554.990.82	676.891.03	661.352.15	440.641.28	349.408.79	707.493.03	854.508.18	848.670.87	932.214.12		**8.208.892.43**
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	655.418.60	686.567.51	840.736.05	554.990.82	676.891.03	661.352.15	440.641.28	349.408.79	707.493.03	854.508.18	848.670.87	932.214.12		**8.208.892.43**
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	384.501.44	0.00	0.00		**384.501.44**
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	384.501.44	0.00	0.00		**384.501.44**
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0.00	0.00	0.00	0.00	215.203.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**215.203.20**
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	215.203.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**215.203.20**
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0.00	37.17	106.43	0.00	6.55	7.04	743.32	4.956.10	237.06	59.56	134.92	69.02		**6.357.18**
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0.00	37.17	106.43	0.00	6.55	7.04	743.32	4.956.10	237.06	59.56	134.92	69.02		**6.357.18**
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Re Naturais	10.641.56	9.042.06	9.907.33	10.849.33	12.887.75	12.480.50	13.090.36	12.486.92	15.718.79	0.00	10.744.93	10.560.47		**128.410.01**
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.641.56	9.042.06	9.907.33	10.849.33	12.887.75	12.480.50	13.090.36	12.486.92	15.718.79	0.00	10.744.93	10.560.47		**128.410.01**
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.641.56	9.042.06	9.907.33	10.849.33	12.887.75	12.480.50	13.090.36	12.486.92	15.718.79	0.00	10.744.93	10.560.47		**128.410.01**
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	54.698.85	146.821.29	58.713.68	158.906.28	54.444.48	68.862.88	65.945.14	76.243.75	254.903.14	1.364.11	23.681.09	64.207.38		**1.028.792.08**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	54.698.85	146.821.29	58.713.68	158.906.28	54.444.48	68.862.88	65.945.14	76.243.75	254.903.14	1.364.11	21.761.57	58.962.06		**1.021.627.24**
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	54.698.85	146.821.29	58.713.68	158.906.28	54.444.48	68.862.88	65.945.14	76.243.75	254.903.14	1.364.11	21.761.57	58.962.06		**1.021.627.24**
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.325.80		**3.325.80**
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.325.80		**3.325.80**
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.919.52	1.919.52		**3.839.04**
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.919.52	1.919.52		**3.839.04**
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	11.611.66	53.827.28	12.760.31	10.566.61	4.201.08	4.222.37	78.533.85	17.637.50	5.266.86	15.669.42	0.00	0.00		**214.296.95**
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	11.611.66	53.827.28	12.760.31	10.566.61	4.201.08	4.222.37	78.533.85	17.637.50	5.266.86	15.669.42	0.00	0.00		**214.296.95**
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	11.611.66	53.827.28	12.760.31	10.566.61	4.201.08	4.222.37	78.533.85	17.637.50	5.266.86	15.669.42	0.00	0.00		**214.296.95**
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	189.756.21	18.673.18	18.285.94	19.014.45	55.341.27	14.115.92	138.970.10	16.924.82	35.142.64	35.407.57	39.978.43	23.671.96		**605.282.48**
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	0.00	0.00	11.070.26	11.257.80	11.220.81	11.237.52	11.139.86	11.710.85	18.306.71	12.248.57	17.414.77	16.572.98		**132.180.14**
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0.00	0.00	11.070.26	11.257.80	11.220.81	11.237.52	11.139.86	11.710.85	18.306.71	12.248.57	17.414.77	16.572.98		**132.180.14**
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	5.355.54	5.350.72	5.338.98	5.887.43	5.251.55	0.00	68.510.66	5.213.97	5.190.61	4.823.83	0.00	5.677.40		**116.600.70**
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	5.355.54	5.350.72	5.338.98	5.887.43	5.251.55	0.00	68.510.66	5.213.97	5.190.61	4.823.83	0.00	5.677.40		**116.600.70**
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	1.215.00	1.880.82	1.876.70	1.869.22	38.868.91	2.878.40	59.319.57	0.00	11.645.32	18.335.16	0.00	1.421.58		**139.310.68**
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escol -PNATE Princ.	1.215.00	1.880.82	1.876.70	1.869.22	38.868.91	2.878.40	59.319.57	0.00	11.645.32	18.335.16	0.00	1.421.58		**139.310.68**
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	183.185.68	11.441.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.563.66	0.00		**217.190.96**
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	183.185.68	11.441.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.563.66	0.00		**217.190.96**
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.080.52	2.078.67	2.074.08	2.065.82	2.040.12	2.033.41	2.035.24	2.025.52	2.016.44	2.020.69	0.00	0.00		**20.470.50**
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.080.52	2.078.67	2.074.08	2.065.82	2.040.12	2.033.41	2.035.24	2.025.52	2.016.44	2.020.69	0.00	0.00		**20.470.50**
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	2.080.52	2.078.67	2.074.08	2.065.82	2.040.12	2.033.41	2.035.24	2.025.52	2.016.44	2.020.69	0.00	0.00		**20.470.50**
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.438.98	34.800.00		**36.238.98**
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.438.98	34.800.00		**36.238.98**
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.438.98	34.800.00		**36.238.98**
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e	470.640.34	576.315.59	523.690.20	431.437.79	506.235.56	500.200.62	481.619.85	333.252.04	270.533.93	294.745.07	306.178.32	351.038.11		**5.045.887.42**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
	de suas Entidades														
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	470.640.34	576.315.59	523.690.20	431.437.79	506.235.56	500.200.62	481.619.85	333.252.04	270.533.93	294.745.07	306.178.32	351.038.11		**5.045.887.42**
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	470.640.34	576.315.59	523.289.39	388.396.84	499.030.37	500.200.62	474.431.88	326.098.41	266.973.14	98.233.54	288.413.96	351.038.11		**4.763.062.18**
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	435.690.52	477.231.53	504.688.66	373.803.61	476.770.73	489.710.34	465.691.45	316.889.39	259.048.64	85.791.83	214.468.65	314.834.34		**4.414.619.69**
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	435.690.52	477.231.53	504.688.66	373.803.61	476.770.73	489.710.34	465.691.45	316.889.39	259.048.64	85.791.83	214.468.65	314.834.34	19.00	**4.414.619.69**
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	29.703.70	89.137.89	12.856.40	8.379.39	12.873.01	4.970.60	3.216.81	1.551.69	2.648.62	6.070.93	67.233.80	31.632.42		**270.275.26**
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.703.70	89.137.89	12.856.40	8.379.39	12.873.01	4.970.60	3.216.81	1.551.69	2.648.62	6.070.93	67.233.80	31.632.42		**270.275.26**
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.246.12	5.587.31	5.682.10	6.213.83	5.120.57	5.519.67	5.523.62	5.520.09	5.275.88	6.370.78	4.318.48	4.571.35		**64.949.83**
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	5.246.12	5.587.31	5.682.10	6.213.83	5.120.57	5.519.67	5.523.62	5.520.09	5.275.88	6.370.78	4.318.48	4.571.35		**64.949.83**
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0.00	4.358.86	62.23	0.00	4.266.06	0.00	0.00	2.137.23	0.00	0.00	2.393.03	0.00		**13.217.41**
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0.00	4.358.86	62.23	0.00	4.266.06	0.00	0.00	2.137.23	0.00	0.00	2.393.03	0.00		**13.217.41**
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	400.81	43.040.95	7.205.20	0.00	7.187.97	7.153.63	3.560.80	0.00	0.00	0.00		**68.549.35**
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	400.81	43.040.95	7.205.20	0.00	7.187.97	7.153.63	3.560.80	0.00	0.00	0.00		**68.549.35**
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0.00	0.00	400.81	43.040.95	7.205.20	0.00	7.187.97	7.153.63	3.560.80	0.00	0.00	0.00	200.00	**68.549.35**
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	196.511.52	17.764.36	0.00		**214.275.88**
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	196.511.52	17.764.36	0.00		**214.275.88**
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	196.511.52	17.764.36	0.00		**214.275.88**
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	149.369.07	150.313.68	107.965.69	76.446.86	66.135.10	92.821.32	308.299.56	67.148.50	104.005.00	78.221.80	209.490.13	166.197.74		**1.576.414.46**
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	149.369.07	150.313.68	107.965.69	76.446.86	66.135.10	92.821.32	308.299.56	67.148.50	104.005.00	78.221.80	209.490.13	166.197.74		**1.576.414.46**
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	149.369.07	150.313.68	107.965.69	76.446.86	66.135.10	92.821.32	308.299.56	67.148.50	104.005.00	78.221.80	209.490.13	166.197.74		**1.576.414.46**
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	149.369.07	150.313.68	107.965.69	76.446.86	66.135.10	92.821.32	308.299.56	67.148.50	104.005.00	78.221.80	209.490.13	166.197.74		**1.576.414.46**
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	149.369.07	150.313.68	107.965.69	76.446.86	66.135.10	92.821.32	308.299.56	67.148.50	104.005.00	78.221.80	209.490.13	166.197.74	18.00	**1.576.414.46**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0.02	0.00	172.587.89	82.283.40	0.00	621.07	511.39	271.03	649.688.79	518.05	1.265.40	506.94		**908.253.99**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	159.403.65	0.00	231.001.41	154.057.16	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	11.764.77		**770.477.37**
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	154.057.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**154.057.16**
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	154.057.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**154.057.16**
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	154.057.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**154.057.16**
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	154.057.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**154.057.16**
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0.00	0.00	0.00	154.057.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**154.057.16**
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	159.403.65	0.00	231.001.41	0.00	61.543.89	0.00	103.956.50	0.00	0.00	0.00	48.750.00	0.00		**604.655.45**
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.764.77		**11.764.77**
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.764.77		**11.764.77**
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.764.77		**11.764.77**
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.764.77		**11.764.77**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-211.714.97	-236.705.04	-257.112.49	-177.153.99	-219.515.66	-217.080.67	-168.699.42	-125.951.06	-187.071.67	-385.096.14	-226.965.21	-256.664.12		**-2.669.730.43**
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-211.714.97	-236.705.04	-257.112.49	-177.153.99	-219.515.66	-217.080.67	-168.699.42	-125.951.06	-187.071.67	-188.224.72	-226.965.21	-256.664.12		**-2.472.859.01**
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-211.714.97	-236.705.04	-257.112.49	-177.153.99	-219.515.66	-217.080.67	-168.699.42	-125.951.06	-187.071.67	-188.224.72	-226.965.21	-256.664.12		**-2.472.859.01**
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-211.714.97	-236.705.04	-257.112.49	-177.153.99	-219.515.66	-217.080.67	-168.699.42	-125.951.06	-187.071.67	-188.224.72	-226.965.21	-256.664.12		**-2.472.859.01**
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-131.499.80	-137.736.62	-168.583.28	-111.411.31	-135.787.51	-132.678.47	-88.683.95	-71.278.05	-141.949.27	-171.317.66	-169.761.13	-186.456.59		**-1.647.143.63**
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica E/M	-131.499.80	-137.736.62	-168.583.28	-111.411.31	-135.787.51	-132.678.47	-88.683.95	-71.278.05	-141.949.27	-171.317.66	-169.761.13	-186.456.59		**-1.647.143.63**
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-131.083.70	-137.320.90	-168.168.47	-110.998.15	-135.379.49	-132.271.79	-88.276.91	-70.872.95	-141.545.99	-170.913.52	-169.761.13	-186.456.59		**-1.643.049.59**
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do	-131.083.70	-137.313.48	-168.147.18	-110.998.15	-135.378.19	-132.270.39	-88.128.25	-69.881.74	-141.498.58	-170.901.61	-169.734.15	-186.442.79		**-1.641.778.22**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
	F.P.M. - Cota Mensal														
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-131.083.70	-137.313.48	-168.147.18	-110.998.15	-135.378.19	-132.270.39	-88.128.25	-69.881.74	-141.498.58	-170.901.61	-169.734.15	-186.442.79		**-1.641.778.22**
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	0.00	-7.42	-21.28	0.00	-1.30	-1.40	-148.66	-991.21	-47.41	-11.91	-26.98	-13.80		**-1.271.38**
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0.00	-7.42	-21.28	0.00	-1.30	-1.40	-148.66	-991.21	-47.41	-11.91	-26.98	-13.80		**-1.271.38**
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-416.10	-415.72	-414.81	-413.16	-408.02	-406.68	-407.04	-405.10	-403.28	-404.13	0.00	0.00		**-4.094.03**
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-416.10	-415.72	-414.81	-413.16	-408.02	-406.68	-407.04	-405.10	-403.28	-404.13	0.00	0.00		**-4.094.03**
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-416.10	-415.72	-414.81	-413.16	-408.02	-406.68	-407.04	-405.10	-403.28	-404.13	0.00	0.00		**-4.094.03**
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-80.215.17	-98.968.42	-88.529.21	-65.742.68	-83.728.15	-84.402.20	-80.015.47	-54.673.01	-45.122.40	-16.907.07	-57.204.08	-70.207.53		**-825.715.38**
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-80.215.17	-98.968.42	-88.529.21	-65.742.68	-83.728.15	-84.402.20	-80.015.47	-54.673.01	-45.122.40	-16.907.07	-57.204.08	-70.207.53		**-825.715.38**
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-80.215.17	-98.968.42	-88.529.21	-65.742.68	-83.728.15	-84.402.20	-80.015.47	-54.673.01	-45.122.40	-16.907.07	-57.204.08	-70.207.53		**-825.715.38**
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-73.225.28	-80.206.98	-84.821.60	-62.824.12	-80.129.51	-82.304.22	-78.267.45	-53.258.70	-43.537.56	-14.418.79	-42.893.70	-62.966.85		**-758.854.75**
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-73.225.28	-80.206.98	-84.821.60	-62.824.12	-80.129.51	-82.304.22	-78.267.45	-53.258.70	-43.537.56	-14.418.79	-42.893.70	-62.966.85		**-758.854.75**
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-5.940.68	-17.643.98	-2.571.20	-1.675.79	-2.574.53	-994.05	-643.31	-310.30	-529.67	-1.214.13	-13.446.69	-6.326.42		**-53.870.75**
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-5.940.68	-17.643.98	-2.571.20	-1.675.79	-2.574.53	-994.05	-643.31	-310.30	-529.67	-1.214.13	-13.446.69	-6.326.42		**-53.870.75**
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municipios	-1.049.22	-1.117.46	-1.136.41	-1.242.77	-1.024.11	-1.103.93	-1.104.71	-1.104.01	-1.055.17	-1.274.15	-863.69	-914.26		**-12.989.88**
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.049.22	-1.117.46	-1.136.41	-1.242.77	-1.024.11	-1.103.93	-1.104.71	-1.104.01	-1.055.17	-1.274.15	-863.69	-914.26		**-12.989.88**
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-196.871.42	0.00	0.00		**-196.871.42**
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-196.871.42	0.00	0.00		**-196.871.42**
98.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-359.89	0.00	0.00		**-359.89**
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-196.511.52	0.00	0.00		**-196.511.52**
98.1.7.1.8.05.4.1	Dedução Transf.Prog.Transp.Escol -PNAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-196.511.52	0.00	0.00		**-196.511.52**
Totalizações Mensais:		**1.595.993.32**	**1.531.220.75**	**1.822.168.28**	**1.486.809.54**	**1.574.469.52**	**1.337.217.29**	**1.608.320.78**	**855.560.29**	**1.951.987.40**	**1.547.886.23**	**1.352.852.71**	**1.419.494.65**		**18.083.980.7**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	17.511.051.01	17.738.407.75	1.30 %	18.611.236.21	4.92 %	19.983.233.80	7.37 %
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	475.514.75	454.413.80	-4.44 %	1.077.017.08	137.01 %	1.045.586.03	-2.92 %
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	405.032.29	383.697.10	-5.27 %	899.173.31	134.34 %	861.897.53	-4.15 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	284.556.31	160.838.96	-43.48 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	80.297.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	80.297.50	9.568.07	-88.08 %	139.943.89	1.362.61 %	177.450.80	26.80 %
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0.00	0.00	0.00 %	139.943.89	0.00 %	177.450.80	26.80 %
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0.00	9.568.07	0.00 %	139.943.89	1.362.61 %	177.450.80	26.80 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	120.475.98	222.858.14	84.98 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0.00	0.00	0.00 %	759.229.42	0.00 %	684.446.73	-9.85 %
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0.00	0.00	0.00 %	174.419.64	0.00 %	186.648.47	7.01 %
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	64.249.90	75.256.37	17.13 %	73.963.48	-1.72 %	78.767.83	6.50 %
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	428.03	4.444.37	938.33 %	3.756.11	-15.49 %	4.373.18	16.43 %
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	6.491.78	6.349.73	-2.19 %	5.037.26	-20.67 %	5.207.36	3.38 %
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.937.35	2.284.33	-22.23 %	1.694.72	-25.81 %	1.727.38	1.93 %
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	140.008.91	76.014.52	-45.71 %	89.968.07	18.36 %	96.572.71	7.34 %
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	120.475.98	222.858.14	84.98 %	584.809.78	162.41 %	497.798.25	-14.88 %
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	120.475.98	222.858.14	84.98 %	584.488.09	162.27 %	497.277.45	-14.92 %
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00 %	279.72	0.00 %	476.34	70.29 %
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	376.96	2.265.45	500.98 %	34.68	-98.47 %	36.74	5.94 %
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.57	0.00	0.00 %	7.29	0.00 %	7.72	5.94 %
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	70.482.46	70.716.70	0.33 %	177.843.77	151.49 %	183.688.50	3.29 %
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	35.352.58	40.470.10	14.48 %	40.777.50	0.76 %	41.234.84	1.12 %
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0.00	0.00	0.00 %	40.777.50	0.00 %	41.234.84	1.12 %
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	1.377.32	1.475.92	7.16 %	40.777.50	2.662.85 %	41.234.84	1.12 %
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	35.129.88	30.246.60	-13.90 %	137.066.27	353.16 %	142.453.67	3.93 %
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0.00	0.00	0.00 %	137.066.27	0.00 %	142.453.67	3.93 %
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	22.527.09	17.275.47	-23.31 %	137.066.27	693.42 %	142.453.67	3.93 %
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	300.912.93	400.563.46	33.12 %	340.061.10	-15.10 %	342.225.17	0.64 %
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0.00	0.00	0.00 %	340.061.10	0.00 %	342.225.17	0.64 %
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	300.912.93	400.563.46	33.12 %	340.061.10	-15.10 %	342.225.17	0.64 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	74.767.73	136.586.49	82.68 %	200.851.72	47.05 %	216.421.47	7.75%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	74.767.73	136.526.57	82.60 %	200.851.72	47.12 %	216.421.47	7.75%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0.00	0.00	0.00 %	200.851.72	0.00 %	216.421.47	7.75%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	35.535.25	71.749.38	101.91 %	200.851.72	179.94 %	216.421.47	7.75%
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	35.535.25	71.749.38	101.91 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0.00	59.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	57.333.32	52.875.32	-7.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.491.66	4.046.06	62.38 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	54.841.66	48.829.26	-10.96 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	16.560.674.39	16.595.507.48	0.21 %	16.116.549.90	-2.89 %	17.470.747.13	8.40%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	10.295.075.26	9.830.810.59	-4.51 %	10.400.590.15	5.80 %	10.848.445.26	4.31%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	0.00	0.00	0.00 %	10.400.590.15	0.00 %	10.848.445.26	4.31%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	8.797.014.01	8.290.154.29	-5.76 %	8.347.312.26	0.69 %	8.814.954.25	5.60%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.201.507.02	7.597.848.34	-7.36 %	7.762.177.57	2.16 %	8.208.892.43	5.76%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	352.181.35	337.176.18	-4.26 %	372.531.27	10.49 %	384.501.44	3.21%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	235.683.07	347.876.17	47.60 %	206.517.69	-40.63 %	215.203.20	4.21%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	7.642.57	7.253.60	-5.09 %	6.085.73	-16.10 %	6.357.18	4.46%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	67.019.07	88.101.27	31.46 %	120.831.58	37.15 %	128.410.01	6.27%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	67.019.07	88.101.27	31.46 %	120.831.58	37.15 %	128.410.01	6.27%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	1.003.690.71	0.00 %	1.028.792.08	2.50%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	121.064.51	29.618.06	-75.54 %	1.003.690.71	3.288.78 %	1.021.627.24	1.79%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.325.80	0.00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.839.04	0.00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	226.254.54	0.00 %	214.296.95	-5.29%
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	113.495.69	193.082.88	70.12 %	226.254.54	17.18 %	214.296.95	-5.29%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	351.865.15	287.723.29	-18.23 %	630.041.87	118.97 %	605.282.48	-3.93%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	127.088.26	110.383.96	-13.14 %	94.382.49	-14.50 %	132.180.14	40.05%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	44.529.00	6.889.20	-84.53 %	106.393.98	1.444.36 %	116.600.70	9.59%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	158.344.38	149.670.43	-5.48 %	216.469.65	44.63 %	139.310.68	-35.64 %
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	17.120.92	20.779.70	21.37 %	212.795.75	924.06 %	217.190.96	2.07%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00 %	72.459.19	0.00 %	20.470.50	-71.75 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	24.006.72	23.651.40	-1.48 %	72.459.19	206.36 %	20.470.50	-71.75 %
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	36.238.98	0.00 %
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	36.238.98	0.00 %
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	4.779.114.24	5.232.748.33	9.49 %	4.376.306.37	-16.37 %	5.045.887.42	15.30 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	915.535.84	704.678.22	-23.03 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.782.59	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	26.138.78	243.419.24	831.26 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	502.914.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	0.00	0.00	0.00 %	4.376.306.37	0.00 %	5.045.887.42	15.30 %
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	4.194.762.44	5.197.791.95	23.91 %	4.157.321.69	-20.02 %	4.763.062.18	14.57 %
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.912.930.55	4.905.357.06	25.36 %	3.831.905.05	-21.88 %	4.414.619.69	15.21 %
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	219.426.52	219.793.76	0.17 %	245.016.97	11.48 %	270.275.26	10.31 %
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	48.495.27	53.690.56	10.71 %	65.347.82	21.71 %	64.949.83	-0.61 %
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.910.10	18.950.57	36.24 %	15.051.85	-20.57 %	13.217.41	-12.19 %
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	28.590.89	0.00 %	68.549.35	139.76 %
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	81.437.40	34.956.38	-57.08 %	28.590.89	-18.21 %	68.549.35	139.76 %
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	190.393.79	0.00 %	214.275.88	12.54 %
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	502.914.40	0.00	0.00 %	190.393.79	0.00 %	214.275.88	12.54 %
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00 %	1.339.653.38	0.00 %	1.576.414.46	17.67 %
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0.00	0.00	0.00 %	1.339.653.38	0.00 %	1.576.414.46	17.67 %
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00 %	1.339.653.38	0.00 %	1.576.414.46	17.67 %
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.486.484.89	1.531.948.56	3.06 %	1.339.653.38	-12.55 %	1.576.414.46	17.67 %
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	41.847.89	98.461.20	135.28 %	876.756.41	790.46 %	908.253.99	3.59 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	116.06	628.84	441.82 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	77.56	439.35	466.46 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0.00	5.893.17	0.00 %	876.756.41	14.777.50 %	908.253.99	3.59 %
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0.00	5.893.17	0.00 %	876.756.41	14.777.50 %	908.253.99	3.59 %
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	876.756.41	0.00 %	908.253.99	3.59 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	5.893.17	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0.00	5.893.17	0.00 %	876.756.41	14.777.50 %	908.253.99	3.59 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	31.410.58	76.155.96	142.45 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	31.410.58	76.155.96	142.45 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	367.025.00	744.908.28	102.96 %	673.108.05	-9.64 %	770.477.37	14.47 %
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00 %	146.000.00	0.00 %	154.057.16	5.52 %
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	146.000.00	0.00 %	154.057.16	5.52 %
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00 %	146.000.00	0.00 %	154.057.16	5.52 %
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0.00	0.00	0.00 %	146.000.00	0.00 %	154.057.16	5.52 %
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	367.025.00	744.908.28	102.96 %	527.108.05	-29.24 %	604.655.45	14.71 %
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	527.108.05	0.00 %	604.655.45	14.71 %
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	527.108.05	0.00 %	604.655.45	14.71 %
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0.00	0.00	0.00 %	527.108.05	0.00 %	604.655.45	14.71 %
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0.00	0.00	0.00 %	527.108.05	0.00 %	604.655.45	14.71 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	367.025.00	594.155.46	61.88 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	150.752.82	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	11.764.77	0.00 %
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	11.764.77	0.00 %
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	11.764.77	0.00 %
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.435.663.52	-2.561.517.28	5.17 %	-2.587.166.67	1.00 %	-2.669.730.43	3.19 %
95.0.0.0.0.00.	FUNDEB	-2.435.663.52	-2.561.517.28	5.17 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.0.0.0.00.	Dedução RECEITAS CORRENTES	-2.435.663.52	-2.561.517.28	5.17 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.0.0.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.435.663.52	-2.561.517.28	5.17 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.593.164.48	-1.519.569.38	-4.62 %	-1.552.435.27	2.16 %	-1.641.778.22	5.76 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.528.42	-1.450.62	-5.09 %	-1.217.09	-16.10 %	-1.271.38	4.46 %
95.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-4.801.32	-4.730.28	-1.48 %	-14.491.77	206.36 %	-4.094.03	-71.75 %
95.1.7.2.1.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.599.494.22	-1.525.750.28	-4.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.594.692.90	-1.521.020.00	-4.62 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.2.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-836.169.30	-1.035.767.00	23.87 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-836.169.30	-1.035.767.00	23.87 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-782.585.83	-981.071.05	25.36 %	-766.380.75	-21.88 %	-758.854.75	-0.98 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-43.884.40	-43.957.90	0.17 %	-48.829.83	11.08 %	-53.870.75	10.32 %
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-9.699.07	-10.738.05	10.71 %	-13.069.48	21.71 %	-12.989.88	-0.61 %
98.1.3.2.1.00.	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0.00	0.00	0.00 %	-348.69	0.00 %	-359.89	3.21 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
98.1.7.1.8.05.	Dedução Transf.Prog.Transp.Escolar -PNAT	0.00	0.00	0.00 %	-190.393.79	0.00 %	-196.511.52	3.21 %
	Totais	**15.442.412.49**	**15.921.798.75**	**3.10 %**	**16.697.177.59**	**4.87 %**	**18.083.980.75**	**8.31 %**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	19.983.233.80	21.322.110.47	22.654.742.37	24.070.663.77
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.045.586.03	1.115.640.30	1.185.367.82	1.259.453.30
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	861.897.53	919.644.66	977.122.45	1.038.192.61
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	177.450.80	189.340.01	201.173.76	213.747.12
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	177.450.80	189.340.01	201.173.76	213.747.12
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	177.450.80	189.340.01	201.173.76	213.747.12
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	177.450.80	189.340.01	201.173.76	213.747.12
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	684.446.73	730.304.66	775.948.70	824.445.49
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	186.648.47	199.153.92	211.601.04	224.826.10
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	90.075.76	96.110.84	102.117.77	108.500.13
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	78.767.83	84.045.28	89.298.11	94.879.24
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	4.373.18	4.666.18	4.957.82	5.267.68
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	5.207.36	5.556.26	5.903.52	6.272.49
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.727.38	1.843.12	1.958.31	2.080.71
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	96.572.71	103.043.08	109.483.27	116.325.98
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	96.572.71	103.043.08	109.483.27	116.325.98
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	497.798.25	531.150.74	564.347.66	599.619.39
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	497.798.25	531.150.74	564.347.66	599.619.39
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	497.277.45	530.595.04	563.757.23	598.992.05
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	476.34	508.26	540.02	573.77
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	36.74	39.20	41.65	44.26
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.72	8.24	8.76	9.30
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	183.688.50	195.995.63	208.245.36	221.260.70
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	41.234.84	43.997.57	46.747.42	49.669.13
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	41.234.84	43.997.57	46.747.42	49.669.13
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	41.234.84	43.997.57	46.747.42	49.669.13
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	142.453.67	151.998.06	161.497.94	171.591.57
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	142.453.67	151.998.06	161.497.94	171.591.57
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	142.453.67	151.998.06	161.497.94	171.591.57
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	142.453.67	151.998.06	161.497.94	171.591.57
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	342.225.17	365.154.25	387.976.39	412.224.92

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	342.225.17	365.154.25	387.976.39	412.224.92
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	342.225.17	365.154.25	387.976.39	412.224.92
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	342.225.17	365.154.25	387.976.39	412.224.92
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	216.421.47	230.921.71	245.354.32	260.688.97
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	216.421.47	230.921.71	245.354.32	260.688.97
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	216.421.47	230.921.71	245.354.32	260.688.97
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	216.421.47	230.921.71	245.354.32	260.688.97
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	216.421.47	230.921.71	245.354.32	260.688.97
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	17.470.747.13	18.641.287.19	19.806.367.64	21.044.265.62
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	10.848.445.26	11.575.291.09	12.298.746.78	13.067.418.45
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	10.848.445.26	11.575.291.09	12.298.746.78	13.067.418.45
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	8.814.954.25	9.405.556.19	9.993.403.45	10.617.991.17
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	8.208.892.43	8.758.888.22	9.306.318.73	9.887.963.65
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.208.892.43	8.758.888.22	9.306.318.73	9.887.963.65
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	384.501.44	410.263.04	435.904.48	463.148.51
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	384.501.44	410.263.04	435.904.48	463.148.51
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	215.203.20	229.621.82	243.973.18	259.221.51
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	215.203.20	229.621.82	243.973.18	259.221.51
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	6.357.18	6.783.11	7.207.05	7.657.49
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	6.357.18	6.783.11	7.207.05	7.657.49
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	128.410.01	137.013.48	145.576.82	154.675.37
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	128.410.01	137.013.48	145.576.82	154.675.37
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	128.410.01	137.013.48	145.576.82	154.675.37
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.028.792.08	1.097.721.14	1.166.328.72	1.239.224.26
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	1.021.627.24	1.090.076.26	1.158.206.03	1.230.593.90
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	1.021.627.24	1.090.076.26	1.158.206.03	1.230.593.90
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	3.325.80	3.548.63	3.770.42	4.006.07
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	3.325.80	3.548.63	3.770.42	4.006.07
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	3.839.04	4.096.26	4.352.27	4.624.29
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	3.839.04	4.096.26	4.352.27	4.624.29
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	214.296.95	228.654.85	242.945.78	258.129.89

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	214.296.95	228.654.85	242.945.78	258.129.89
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	214.296.95	228.654.85	242.945.78	258.129.89
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	605.282.48	645.836.41	686.201.19	729.088.76
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	132.180.14	141.036.21	149.850.97	159.216.66
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	132.180.14	141.036.21	149.850.97	159.216.66
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	116.600.70	124.412.94	132.188.75	140.450.55
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	116.600.70	124.412.94	132.188.75	140.450.55
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	139.310.68	148.644.50	157.934.78	167.805.70
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	139.310.68	148.644.50	157.934.78	167.805.70
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	217.190.96	231.742.76	246.226.68	261.615.85
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	217.190.96	231.742.76	246.226.68	261.615.85
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.470.50	21.842.03	23.207.15	24.657.60
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.470.50	21.842.03	23.207.15	24.657.60
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	20.470.50	21.842.03	23.207.15	24.657.60
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	36.238.98	38.666.99	41.083.68	43.651.41
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	36.238.98	38.666.99	41.083.68	43.651.41
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	36.238.98	38.666.99	41.083.68	43.651.41
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	5.045.887.42	5.383.961.88	5.720.459.49	6.077.988.21
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	5.045.887.42	5.383.961.88	5.720.459.49	6.077.988.21
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	4.763.062.18	5.082.187.35	5.399.824.06	5.737.313.06
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	4.414.619.69	4.710.399.20	5.004.799.16	5.317.599.10
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.414.619.69	4.710.399.20	5.004.799.16	5.317.599.10
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	270.275.26	288.383.70	306.407.68	325.558.16
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	270.275.26	288.383.70	306.407.68	325.558.16
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	64.949.83	69.301.47	73.632.81	78.234.86
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	64.949.83	69.301.47	73.632.81	78.234.86
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	13.217.41	14.102.98	14.984.41	15.920.94
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.217.41	14.102.98	14.984.41	15.920.94
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	68.549.35	73.142.16	77.713.54	82.570.64
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	68.549.35	73.142.16	77.713.54	82.570.64
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	68.549.35	73.142.16	77.713.54	82.570.64

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	214.275.88	228.632.37	242.921.89	258.104.51
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	214.275.88	228.632.37	242.921.89	258.104.51
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	214.275.88	228.632.37	242.921.89	258.104.51
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.576.414.46	1.682.034.23	1.787.161.37	1.898.858.95
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	1.576.414.46	1.682.034.23	1.787.161.37	1.898.858.95
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.576.414.46	1.682.034.23	1.787.161.37	1.898.858.95
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.576.414.46	1.682.034.23	1.787.161.37	1.898.858.95
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.576.414.46	1.682.034.23	1.787.161.37	1.898.858.95
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	908.253.99	969.107.01	1.029.676.20	1.094.030.96
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	770.477.37	822.099.36	873.480.57	928.073.10
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	154.057.16	164.378.99	174.652.67	185.568.46
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	154.057.16	164.378.99	174.652.67	185.568.46
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	154.057.16	164.378.99	174.652.67	185.568.46
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	154.057.16	164.378.99	174.652.67	185.568.46
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	154.057.16	164.378.99	174.652.67	185.568.46
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	604.655.45	645.167.36	685.490.32	728.333.47
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	11.764.77	12.553.01	13.337.57	14.171.17
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	11.764.77	12.553.01	13.337.57	14.171.17
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	11.764.77	12.553.01	13.337.57	14.171.17
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	11.764.77	12.553.01	13.337.57	14.171.17
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.669.730.43	-2.848.602.36	-3.026.640.01	-3.215.805.01

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.472.859.01	-2.638.540.56	-2.803.449.35	-2.978.664.93
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.472.859.01	-2.638.540.56	-2.803.449.35	-2.978.664.93
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.472.859.01	-2.638.540.56	-2.803.449.35	-2.978.664.93
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-1.647.143.63	-1.757.502.25	-1.867.346.14	-1.984.055.27
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.647.143.63	-1.757.502.25	-1.867.346.14	-1.984.055.27
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-1.643.049.59	-1.753.133.91	-1.862.704.78	-1.979.123.83
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.641.778.22	-1.751.777.36	-1.861.263.44	-1.977.592.41
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.641.778.22	-1.751.777.36	-1.861.263.44	-1.977.592.41
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-1.271.38	-1.356.56	-1.441.34	-1.531.43
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.271.38	-1.356.56	-1.441.34	-1.531.43
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-4.094.03	-4.368.33	-4.641.36	-4.931.44
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-4.094.03	-4.368.33	-4.641.36	-4.931.44
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-4.094.03	-4.368.33	-4.641.36	-4.931.44
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-825.715.38	-881.038.31	-936.103.21	-994.609.66
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-825.715.38	-881.038.31	-936.103.21	-994.609.66
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-825.715.38	-881.038.31	-936.103.21	-994.609.66
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-758.854.75	-809.698.02	-860.304.14	-914.073.15
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-758.854.75	-809.698.02	-860.304.14	-914.073.15
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-53.870.75	-57.480.09	-61.072.59	-64.889.63
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-53.870.75	-57.480.09	-61.072.59	-64.889.63
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.989.88	-13.860.21	-14.726.47	-15.646.87
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-12.989.88	-13.860.21	-14.726.47	-15.646.87
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	-196.871.42	-210.061.80	-223.190.67	-237.140.08
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-196.871.42	-210.061.80	-223.190.67	-237.140.08
98.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	-359.89	-384.01	-408.01	-433.51
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-196.511.52	-209.677.80	-222.782.66	-236.706.57
98.1.7.1.8.05.4.1	Dedução Transf.Prog.Transp.Escolar -PNAT	-196.511.52	-209.677.80	-222.782.66	-236.706.57
	Totais	**18.083.980.75**	**19.295.607.46**	**20.501.582.93**	**21.782.931.86**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	667.894.01	1.039.103.17	1.061.309.79	1.109.822.98	1.054.395.60	1.128.052.84	996.469.79	1.089.514.50	1.068.748.63	1.038.397.73	1.062.067.38	1.762.310.82	**13.078.087.24**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	502.558.66	555.309.99	580.285.35	596.949.77	577.156.08	589.509.89	558.055.25	565.803.08	560.642.13	558.384.05	568.352.71	1.030.923.25	**7.243.930.21**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.658.70	1.658.70	1.658.70	804.76	3.719.78	2.061.08	2.061.08	2.061.08	2.061.08	402.38	2.061.08	2.061.08	**22.269.50**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.658.70	1.658.70	1.658.70	804.76	3.719.78	2.061.08	2.061.08	2.061.08	2.061.08	402.38	2.061.08	2.061.08	**22.269.50**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.899.96	553.651.29	578.626.65	596.145.01	573.436.30	587.448.81	555.994.17	563.742.00	558.581.05	557.981.67	566.291.63	1.028.862.17	**7.221.660.71**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.927.60	4.927.60	4.927.60	5.453.37	5.453.37	5.453.37	5.453.37	5.453.37	5.453.37	4.586.13	6.320.61	10.906.74	**69.316.50**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.607.28	9.328.06	12.744.64	10.774.88	7.266.71	13.958.45	16.020.98	15.385.41	15.340.75	13.335.52	10.191.75	18.201.46	**146.155.89**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	404.077.74	439.807.22	458.740.64	472.242.91	457.060.19	464.004.94	439.776.78	434.642.45	434.473.26	438.242.57	440.352.33	810.778.84	**5.694.199.87**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.287.34	99.588.41	102.213.77	107.673.85	103.656.03	104.032.05	94.743.04	108.260.77	103.313.67	101.817.45	109.426.94	188.975.13	**1.311.988.45**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	1.574.85	3.029.18	0.00	1.623.66	1.485.37	1.523.12	1.462.17	1.570.82	1.487.15	1.273.48	1.463.16	1.404.14	**17.897.10**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.574.85	3.029.18	0.00	1.623.66	1.485.37	1.523.12	1.462.17	1.570.82	1.487.15	1.273.48	1.463.16	1.404.14	**17.897.10**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.574.85	3.029.18	0.00	1.623.66	1.485.37	1.523.12	1.462.17	1.570.82	1.487.15	1.273.48	1.463.16	1.404.14	**17.897.10**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	163.760.50	480.764.00	481.024.44	511.249.55	475.754.15	537.019.83	436.952.37	522.140.60	506.619.35	478.740.20	492.251.51	729.983.43	**5.816.259.93**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.402.95	9.950.52	7.487.71	6.028.43	8.731.11	7.265.13	7.710.60	6.447.37	6.216.51	6.869.35	11.720.31	21.632.86	**106.462.85**
3.3.30.41.00	Contribuições	6.402.95	9.950.52	7.487.71	6.028.43	8.731.11	7.265.13	7.710.60	6.447.37	6.216.51	6.869.35	11.720.31	21.632.86	**106.462.85**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.528.72	7.528.72	6.528.72	6.528.72	5.528.72	7.528.72	5.528.72	7.528.72	1.000.00	11.057.44	7.528.72	6.528.72	**78.344.64**
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	2.000.00	1.000.00	1.000.00	0.00	2.000.00	0.00	2.000.00	1.000.00	0.00	2.000.00	1.000.00	**12.000.00**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.528.72	5.528.72	5.528.72	5.528.72	5.528.72	5.528.72	5.528.72	5.528.72	0.00	11.057.44	5.528.72	5.528.72	**66.344.64**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.251.30	1.251.30	1.251.30	433.34	2.719.27	1.467.97	1.467.97	1.467.97	1.467.97	216.67	1.467.97	1.467.97	**15.931.00**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.251.30	1.251.30	1.251.30	433.34	2.719.27	1.467.97	1.467.97	1.467.97	1.467.97	216.67	1.467.97	1.467.97	**15.931.00**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.963.36	442.959.53	447.003.79	480.391.31	439.734.13	492.502.28	395.951.53	485.674.21	474.404.72	435.902.90	468.049.97	649.484.01	**5.361.021.74**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.015.00	10.410.00	4.554.00	15.177.00	7.042.00	10.155.00	6.405.00	10.552.00	4.429.00	12.591.00	8.678.00	5.399.00	**98.407.00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.971.75	125.875.23	170.491.10	156.053.19	140.997.92	158.220.02	130.791.03	196.848.28	138.933.24	132.036.69	146.693.62	153.158.95	**1.710.071.02**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	965.42	331.10	1.056.86	671.04	0.00	1.189.92	0.00	1.531.94	0.00	0.00	661.48	**6.407.76**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	70.30	477.60	481.20	720.05	229.55	215.90	0.00	1.041.90	501.65	0.00	116.50	**3.854.65**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	3.870.00	24.914.63	17.165.08	19.921.48	10.913.72	26.531.24	8.496.52	35.263.24	29.890.20	19.807.66	27.879.24	18.227.98	**242.880.99**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	67.178.79	261.457.14	239.777.38	266.477.87	262.143.31	283.310.73	232.545.35	224.575.18	287.920.25	259.180.52	259.583.36	440.862.64	**3.085.012.52**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0.00	1.400.00	700.00	700.00	0.00	1.400.00	0.00	1.400.00	700.00	0.00	700.00	0.00	**7.000.00**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.489.13	14.395.08	10.034.46	11.073.97	13.241.01	11.836.66	12.810.15	12.004.16	9.918.19	10.729.23	15.782.28	29.407.44	**163.721.76**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00	0.00	0.00	620.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**620.00**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	3.000.00	3.000.00	0.00	3.000.00	0.00	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	**21.000.00**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.428.34	463.98	473.07	0.00	480.88	490.43	497.66	505.85	0.00	1.056.15	1.992.95	1.080.02	**8.469.33**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.010.35	7.75	0.00	8.829.74	524.20	328.65	0.00	1.525.50	40.00	0.00	740.52	570.00	**13.576.71**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.614.17	19.073.93	18.752.92	17.867.75	19.040.92	28.255.73	26.293.55	21.022.33	23.530.15	24.693.84	3.484.54	50.869.87	**254.499.70**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.614.17	19.073.93	18.752.92	17.867.75	19.040.92	28.255.73	26.293.55	21.022.33	23.530.15	24.693.84	3.484.54	50.869.87	**254.499.70**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.194.00	38.759.21	14.712.25	12.346.01	7.245.76	69.786.73	50.120.14	28.557.40	14.925.66	16.964.63	12.089.76	123.705.76	**404.407.31**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.590.00	31.050.00	9.550.00	5.600.25	500.00	63.040.97	43.374.38	21.811.64	8.179.90	10.065.00	5.344.00	116.960.00	**317.066.14**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.590.00	31.050.00	9.550.00	5.600.25	500.00	63.040.97	43.374.38	21.811.64	8.179.90	10.065.00	5.344.00	116.960.00	**317.066.14**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	31.050.00	1.250.00	0.00	0.00	25.297.85	29.820.38	4.354.64	0.00	0.00	0.00	0.00	**91.772.87**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.590.00	0.00	8.300.00	5.600.25	500.00	7.743.12	3.554.00	7.457.00	8.179.90	65.00	5.344.00	116.960.00	**165.293.27**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.000.00	10.000.00	10.000.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	**60.000.00**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	13.604.00	7.709.21	5.162.25	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.899.63	6.745.76	6.745.76	**87.341.17**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	13.604.00	7.709.21	5.162.25	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.899.63	6.745.76	6.745.76	**87.341.17**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.604.00	7.709.21	5.162.25	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.745.76	6.899.63	6.745.76	6.745.76	**87.341.17**
	Totalizações Mensais:	**683.088.01**	**1.077.862.38**	**1.076.022.04**	**1.122.168.99**	**1.061.641.36**	**1.197.839.57**	**1.046.589.93**	**1.118.071.90**	**1.083.674.29**	**1.055.362.36**	**1.074.157.14**	**1.886.016.58**	**13.482.494.55**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	753.377.36	1.064.622.57	1.123.856.50	1.267.345.97	1.326.186.42	1.224.698.08	1.295.447.70	1.187.800.38	1.173.604.73	1.222.290.55	1.232.008.45	1.709.094.61	**14.580.333.32**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	592.227.78	596.789.62	651.486.54	656.945.79	647.366.52	648.656.91	672.236.35	637.227.56	612.733.57	623.998.98	684.241.90	1.146.430.12	**8.170.341.64**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	402.38	3.919.28	3.919.28	2.160.83	2.160.83	2.160.83	402.38	2.160.83	2.160.83	1.656.50	2.160.83	1.758.45	**25.023.25**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	402.38	3.919.28	3.919.28	2.160.83	2.160.83	2.160.83	402.38	2.160.83	2.160.83	1.656.50	2.160.83	1.758.45	**25.023.25**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	591.825.40	592.870.34	647.567.26	654.784.96	645.205.69	646.496.08	671.833.97	635.066.73	610.572.74	622.342.48	682.081.07	1.144.671.67	**8.145.318.39**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	5.453.37	5.649.40	5.853.68	6.466.36	5.853.68	5.853.68	5.853.68	5.853.68	5.853.68	5.853.68	5.853.68	11.594.75	**75.993.32**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.785.80	9.484.51	13.068.69	16.796.03	22.468.42	20.691.27	18.979.91	21.601.75	19.260.92	22.398.87	35.375.98	38.708.77	**247.620.92**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	468.108.83	470.493.11	514.137.62	512.892.11	504.717.37	508.126.45	528.188.36	482.572.04	483.428.66	474.095.99	511.938.30	859.184.03	**6.317.882.87**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	109.477.40	107.243.32	114.507.27	118.630.46	112.166.22	111.824.68	118.812.02	112.414.28	102.029.48	119.993.94	125.024.30	204.930.94	**1.457.054.31**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.624.98	0.00	0.00	3.888.81	30.253.18	**46.766.97**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.866.36	0.00	2.680.85	0.00	3.965.29	1.268.05	0.00	71.60	1.287.52	1.234.68	1.264.53	1.212.44	**15.851.32**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.866.36	0.00	2.680.85	0.00	3.965.29	1.268.05	0.00	71.60	1.287.52	1.234.68	1.264.53	1.212.44	**15.851.32**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.866.36	0.00	2.680.85	0.00	3.965.29	1.268.05	0.00	71.60	1.287.52	1.234.68	1.264.53	1.212.44	**15.851.32**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	158.283.22	467.832.95	469.689.11	610.400.18	674.854.61	574.773.12	623.211.35	550.501.22	559.583.64	597.056.89	546.502.02	561.452.05	**6.394.140.36**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	12.349.28	10.931.19	5.685.62	6.781.03	9.217.20	7.653.76	9.339.96	7.459.03	5.370.57	5.726.69	10.766.12	11.676.00	**102.956.45**
3.3.30.41.00	Contribuições	12.349.28	10.931.19	5.685.62	6.781.03	9.217.20	7.653.76	9.339.96	7.459.03	5.370.57	5.726.69	10.766.12	11.676.00	**102.956.45**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	1.000.00	1.450.00	1.000.00	2.000.00	4.040.00	6.700.00	8.000.00	9.600.00	11.600.00	10.600.00	9.600.00	**65.590.00**
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	1.000.00	1.450.00	1.000.00	2.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	0.00	2.000.00	1.000.00	0.00	**11.450.00**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.040.00	5.700.00	7.000.00	9.600.00	9.600.00	9.600.00	9.600.00	**54.140.00**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	216.67	2.869.77	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.162.77	1.543.22	1.326.55	**17.921.52**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	216.67	2.869.77	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.543.22	1.162.77	1.543.22	1.326.55	**17.921.52**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.717.27	433.145.42	438.697.81	577.419.24	634.040.21	541.548.44	577.571.74	506.438.66	513.015.43	548.713.62	502.482.27	515.610.83	**5.934.400.94**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.701.00	16.378.00	15.679.00	9.979.00	22.521.00	7.152.00	12.145.00	9.323.00	10.627.00	11.582.00	10.679.00	4.243.00	**135.009.00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.346.91	154.842.50	92.621.06	213.858.27	241.335.50	182.696.26	228.257.49	166.074.92	224.824.65	182.588.90	149.195.67	100.166.97	**1.980.809.10**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	1.535.66	3.364.92	6.812.78	7.507.03	282.00	1.842.70	1.128.00	2.275.83	0.00	2.218.62	0.00	**26.967.54**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	604.10	4.539.81	1.431.00	3.028.36	329.90	0.00	954.94	271.20	732.65	837.05	199.05	**12.928.06**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.605.34	15.190.89	25.306.94	18.354.10	30.170.32	26.539.61	23.750.14	26.275.10	11.146.22	32.006.72	18.316.62	15.500.12	**252.162.12**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	71.074.88	225.801.80	278.067.10	301.918.28	307.451.36	290.832.74	291.580.91	285.147.69	252.804.20	306.918.74	307.129.11	377.313.01	**3.296.039.82**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	700.00	0.00	2.868.20	1.450.00	2.150.00	1.450.00	1.450.00	1.450.00	750.00	2.150.00	1.450.00	1.150.00	**17.018.20**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	13.347.23	17.934.87	11.746.46	19.817.68	7.391.55	13.735.77	14.822.76	11.420.57	10.174.51	11.616.25	11.196.79	16.658.52	**159.862.96**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Contributivas													
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	490.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**490.00**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	0.00	793.73	0.00	0.00	**18.793.73**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.846.31	543.39	550.14	557.42	563.45	571.13	575.11	581.85	0.00	0.00	1.244.36	0.00	**7.033.16**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	95.60	314.21	954.18	240.71	8.921.64	14.959.03	147.63	592.59	141.82	324.63	215.05	380.16	**27.287.25**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	19.886.57	22.312.46	23.656.69	28.053.98	19.987.70	28.056.43	27.060.31	30.054.42	29.853.81	21.110.41	23.238.67	**273.271.45**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	19.886.57	22.312.46	23.656.69	28.053.98	19.987.70	28.056.43	27.060.31	30.054.42	29.853.81	21.110.41	23.238.67	**273.271.45**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.185.64	72.115.71	160.401.15	18.681.26	20.105.31	47.426.34	5.950.34	235.063.47	177.966.91	16.374.30	44.625.20	76.460.60	**907.356.23**
4.4.00.00.00	Investimentos	24.166.40	63.904.25	149.642.73	10.469.80	11.282.00	41.117.99	887.60	229.973.20	171.575.63	9.961.00	38.189.88	69.785.15	**820.955.63**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.166.40	63.904.25	149.642.73	10.469.80	11.282.00	41.117.99	887.60	229.973.20	171.575.63	9.961.00	38.189.88	69.785.15	**820.955.63**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	40.293.47	25.971.33	0.00	0.00	4.182.99	887.60	32.788.50	132.100.63	0.00	35.055.88	43.512.15	**314.792.55**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.166.40	23.610.78	123.671.40	10.469.80	11.282.00	36.935.00	0.00	197.184.70	39.475.00	9.961.00	3.134.00	26.273.00	**506.163.08**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	8.019.24	8.211.46	10.758.42	8.211.46	8.823.31	6.308.35	5.062.74	5.090.27	6.391.28	6.413.30	6.435.32	6.675.45	**86.400.60**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	8.019.24	8.211.46	10.758.42	8.211.46	8.823.31	6.308.35	5.062.74	5.090.27	6.391.28	6.413.30	6.435.32	6.675.45	**86.400.60**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.019.24	8.211.46	10.758.42	8.211.46	8.823.31	6.308.35	5.062.74	5.090.27	6.391.28	6.413.30	6.435.32	6.675.45	**86.400.60**
	Totalizações Mensais:	**785.563.00**	**1.136.738.28**	**1.284.257.65**	**1.286.027.23**	**1.346.291.73**	**1.272.124.42**	**1.301.398.04**	**1.422.863.85**	**1.351.571.64**	**1.238.664.85**	**1.276.633.65**	**1.785.555.21**	**15.487.689.55**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	833.320.66	1.099.393.45	1.178.134.95	1.303.853.70	1.229.283.45	1.544.280.97	1.307.577.80	1.330.407.90	1.432.481.20	1.393.626.20	1.242.814.10	1.889.650.31	**15.784.824.69**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	655.957.88	668.689.41	675.090.86	703.256.10	670.532.61	793.058.74	726.646.17	735.520.80	742.190.49	672.687.33	671.704.02	1.201.154.95	**8.916.489.36**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.738.50	1.738.50	1.738.50	0.00	0.00	0.00	6.954.00	0.00	0.00	5.215.50	1.738.50	1.738.50	**20.862.00**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.738.50	1.738.50	1.738.50	0.00	0.00	0.00	6.954.00	0.00	0.00	5.215.50	1.738.50	1.738.50	**20.862.00**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	654.219.38	666.950.91	673.352.36	703.256.10	670.532.61	793.058.74	719.692.17	735.520.80	742.190.49	667.471.83	669.965.52	1.199.416.45	**8.895.627.36**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	5.853.68	4.298.28	4.279.09	4.523.51	4.279.09	4.279.09	4.279.09	4.279.09	4.279.09	4.279.09	4.279.09	8.558.18	**57.466.37**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.488.95	31.773.14	31.514.70	41.684.29	40.480.75	41.876.87	40.861.98	39.140.80	45.475.61	37.426.48	47.488.02	81.968.33	**507.179.92**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	500.456.80	502.407.03	522.259.35	529.047.29	506.779.37	528.594.41	549.562.01	520.116.23	520.457.12	507.990.97	518.519.79	884.400.19	**6.590.590.56**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113.868.81	110.524.19	115.194.82	122.802.14	118.993.40	118.308.37	124.989.09	117.187.54	118.538.44	117.775.29	144.934.97	224.489.75	**1.547.606.81**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.551.14	17.948.27	104.40	5.198.87	0.00	100.000.00	0.00	54.797.14	53.440.23	0.00	-45.256.35	0.00	**192.783.70**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.229.37	1.203.34	1.076.27	2.447.22	1.116.63	1.142.91	1.095.16	1.116.69	1.105.63	1.059.11	1.124.62	1.077.08	**14.794.03**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.229.37	1.203.34	1.076.27	2.447.22	1.116.63	1.142.91	1.095.16	1.116.69	1.105.63	1.059.11	1.124.62	1.077.08	**14.794.03**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.229.37	1.203.34	1.076.27	2.447.22	1.116.63	1.142.91	1.095.16	1.116.69	1.105.63	1.059.11	1.124.62	1.077.08	**14.794.03**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	176.133.41	429.500.70	501.967.82	598.150.38	557.634.21	750.079.32	579.836.47	593.770.41	689.185.08	719.879.76	569.985.46	687.418.28	**6.853.541.30**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.650.92	11.529.65	6.555.40	0.00	0.00	0.00	0.00	7.032.82	0.00	53.342.96	7.981.76	0.00	**94.093.51**
3.3.30.41.00	Contribuições	7.650.92	11.529.65	6.555.40	0.00	0.00	0.00	0.00	7.032.82	0.00	53.342.96	7.981.76	0.00	**94.093.51**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	10.716.00	9.716.00	10.716.00	11.352.00	10.716.00	10.716.00	10.716.00	11.716.00	9.716.00	11.716.00	9.716.00	10.781.91	**128.293.91**
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000.00	0.00	1.000.00	1.636.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	2.000.00	0.00	2.000.00	0.00	2.000.00	**12.636.00**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	9.716.00	8.781.91	**115.657.91**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.311.50	1.311.50	1.311.50	0.00	0.00	0.00	5.246.00	0.00	0.00	3.934.50	1.311.50	1.311.50	**15.738.00**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.311.50	1.311.50	1.311.50	0.00	0.00	0.00	5.246.00	0.00	0.00	3.934.50	1.311.50	1.311.50	**15.738.00**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.165.71	372.411.46	454.382.64	559.252.83	516.443.81	715.608.66	561.585.19	562.286.18	642.975.01	632.247.25	539.212.69	642.630.39	**6.353.201.82**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.253.00	9.599.00	12.437.00	10.087.00	11.078.20	18.749.40	3.100.60	4.421.50	7.132.40	3.207.40	10.759.20	7.458.20	**101.282.90**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.408.95	124.021.08	167.399.66	209.835.80	159.076.64	283.537.42	205.884.68	193.338.98	226.094.46	183.681.44	146.725.12	187.169.08	**2.108.173.31**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	5.240.84	0.00	1.220.70	2.029.29	3.989.14	723.20	2.343.25	3.848.46	11.756.31	10.375.54	532.60	**42.059.33**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	187.75	532.40	555.50	786.28	983.27	2.004.91	0.00	457.90	444.35	922.57	645.60	912.93	**8.433.46**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	11.545.65	8.410.73	15.446.31	26.968.98	28.862.48	25.496.48	26.599.45	30.724.20	10.759.79	31.496.14	9.964.29	32.665.23	**258.939.73**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	85.867.07	213.419.45	248.614.33	269.295.60	298.671.79	366.013.46	307.481.50	315.089.73	372.795.93	319.029.25	347.581.63	399.750.43	**3.543.610.17**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.450.00	750.00	1.572.10	1.992.10	1.872.10	2.022.10	2.172.10	2.872.10	1.522.10	2.922.10	2.222.10	2.222.10	**23.591.00**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	13.073.82	7.355.42	4.372.11	7.803.60	7.061.23	8.307.49	5.727.22	7.091.00	189.80	73.082.78	5.376.74	5.289.70	**144.730.91**

Ontec

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Despesa no exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Contributivas													
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Fisicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.273.20	0.00	0.00	900.00	**3.173.20**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	4.307.94	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	**37.307.94**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	536.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**536.96**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.842.51	82.54	985.63	28.262.77	2.500.87	2.488.26	6.896.44	2.947.52	14.914.52	3.149.26	2.562.47	2.730.12	**81.362.91**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	2.289.28	34.532.09	29.002.28	27.545.55	30.474.40	23.754.66	2.289.28	12.735.41	36.494.07	18.639.05	11.763.51	32.694.48	**262.214.06**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.289.28	34.532.09	29.002.28	27.545.55	30.474.40	23.754.66	2.289.28	12.735.41	36.494.07	18.639.05	11.763.51	32.694.48	**262.214.06**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.653.51	1.273.48	14.995.48	19.516.28	73.175.68	79.476.38	105.968.05	20.590.85	1.273.48	217.839.23	70.017.11	177.201.35	**788.980.88**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.180.00	0.00	13.722.00	18.242.80	71.902.20	78.202.90	104.694.57	19.317.37	0.00	216.565.75	15.746.18	170.530.00	**710.103.77**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.180.00	0.00	13.722.00	18.242.80	71.902.20	78.202.90	104.694.57	19.317.37	0.00	216.565.75	15.746.18	170.530.00	**710.103.77**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00	0.00	17.345.20	5.514.90	8.341.52	7.797.37	0.00	0.00	15.421.18	0.00	**54.420.17**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.180.00	0.00	13.722.00	18.242.80	54.557.00	72.688.00	96.353.05	11.520.00	0.00	216.565.75	325.00	170.530.00	**655.683.60**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	6.473.51	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	54.270.93	6.671.35	**78.877.11**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	6.473.51	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	54.270.93	6.671.35	**78.877.11**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.473.51	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	1.273.48	54.270.93	6.671.35	**78.877.11**
	Totalizações Mensais:	**840.974.17**	**1.100.666.93**	**1.193.130.43**	**1.323.369.98**	**1.302.459.13**	**1.623.757.35**	**1.413.545.85**	**1.350.998.75**	**1.433.754.68**	**1.611.465.43**	**1.312.831.21**	**2.066.851.66**	**16.573.805.57**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.284.165.00	1.420.337.46	1.338.348.81	1.673.768.47	1.391.622.35	1.414.422.21	1.533.301.46	1.478.529.49	1.312.528.00	1.992.614.35	906.798.77	1.207.875.97		16.954.312.32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	717.412.98	746.672.32	710.366.27	836.824.48	757.206.73	763.933.97	771.555.26	695.961.64	691.831.63	1.239.750.46	703.374.32	699.393.48		9.334.283.53
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.847.49	0.00	0.00	0.00	7.246.46	0.00	0.00	5.395.95	1.790.59	1.794.36	1.664.40	2.190.12		21.929.38
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.847.49	0.00	0.00	0.00	7.246.46	0.00	0.00	5.395.95	1.790.59	1.794.36	1.664.40	2.190.12		21.929.38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	715.565.49	746.672.32	710.366.27	836.824.48	749.960.26	763.933.97	771.555.26	690.565.69	690.041.04	1.237.956.10	701.709.92	697.203.36		9.312.354.15
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.547.35	4.802.77	4.533.29	4.515.24	4.459.06	4.444.39	4.448.39	4.427.14	4.407.31	8.833.17	4.279.09	4.279.09		57.976.30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	33.490.39	44.257.71	42.885.55	44.187.89	42.580.51	40.652.81	47.274.85	38.721.40	48.911.00	84.602.14	47.994.83	45.061.58		560.620.65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	555.000.31	561.708.55	536.885.11	557.765.42	572.674.94	540.208.32	541.049.01	525.566.95	534.057.24	912.817.74	526.374.40	528.821.44		6.892.929.42
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	122.416.50	130.383.45	126.062.32	124.837.34	130.245.76	121.714.49	123.228.41	121.850.20	149.277.95	231.703.05	123.061.60	119.041.25		1.623.822.32
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.94	5.519.83	0.00	105.518.60	0.00	56.913.95	55.554.59	0.00	-46.612.46	0.00	0.00	0.00		177.005.46
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.143.74	2.598.30	1.182.96	1.205.98	1.141.22	1.159.83	1.149.37	1.095.75	1.158.32	1.111.69	1.101.67	1.094.93		15.143.77
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.143.74	2.598.30	1.182.96	1.205.98	1.141.22	1.159.83	1.149.37	1.095.75	1.158.32	1.111.69	1.101.67	1.094.93		15.143.77
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.143.74	2.598.30	1.182.96	1.205.98	1.141.22	1.159.83	1.149.37	1.095.75	1.158.32	1.111.69	1.101.67	1.094.93		15.143.77
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	565.608.27	671.066.84	626.799.57	835.738.01	633.274.40	649.328.41	760.596.83	781.472.10	619.538.05	751.752.20	202.322.78	507.387.56		7.604.885.01
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.966.36	0.00	0.00	0.00	0.00	7.304.50	0.00	55.188.57	8.220.93	0.00	8.895.38	12.390.70		98.966.45
3.3.30.41.00	Contribuições	6.966.36	0.00	0.00	0.00	0.00	7.304.50	0.00	55.188.57	8.220.93	0.00	8.895.38	12.390.70		98.966.45
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	11.387.80	12.052.83	11.352.59	11.307.37	11.166.68	12.168.59	10.100.41	12.121.36	10.007.14	11.128.35	9.470.00	8.470.00		130.733.13
3.3.50.41.00	Contribuições	1.062.69	1.737.00	1.059.41	1.055.19	1.042.06	2.077.26	0.00	2.069.20	0.00	2.064.26	1.000.00	0.00		13.167.06
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.325.11	10.315.83	10.293.19	10.252.19	10.124.63	10.091.33	10.100.41	10.052.16	10.007.14	9.064.09	8.470.00	8.470.00		117.566.07
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.393.72	0.00	0.00	0.00	5.466.63	0.00	0.00	4.070.63	1.350.80	1.353.64	1.255.60	1.538.68		16.429.70
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.393.72	0.00	0.00	0.00	5.466.63	0.00	0.00	4.070.63	1.350.80	1.353.64	1.255.60	1.538.68		16.429.70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.793.79	620.994.08	573.476.79	791.845.37	613.539.86	612.659.73	701.177.07	685.022.41	584.208.37	695.401.68	179.787.94	466.840.26		7.030.747.35
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	13.216.69	10.709.73	11.736.31	19.784.10	3.231.00	4.592.30	7.414.59	3.318.37	11.081.60	7.697.85	8.376.60	2.175.20		103.334.35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	186.788.82	233.929.73	176.953.08	314.143.95	225.270.75	210.848.05	246.791.88	199.538.47	158.677.83	202.842.36	55.212.29	152.354.99	5.000	2.363.352.20
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	1.644.03	2.727.03	5.339.39	955.95	3.087.19	5.074.84	15.428.61	13.555.54	697.30	103.40	5.423.10	26.848	54.036.37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	590.32	834.82	1.041.68	2.115.55	0.00	475.59	461.93	954.49	664.95	942.26	0.00	945.76		9.027.36
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	17.235.39	30.065.63	32.105.94	28.248.71	29.104.05	33.506.63	11.744.78	34.215.17	10.776.01	35.400.57	17.004.25	13.050.89	5.000	292.458.01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	277.410.22	300.216.87	332.235.42	405.522.89	336.433.91	343.624.73	406.922.88	346.570.71	375.896.76	433.224.97	75.080.09	267.981.20	5.000	3.901.120.66
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	760.00	8.638.66		9.398.66
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.670.66	2.115.08	1.983.31	2.133.69	2.263.45	2.983.05	1.582.32	3.023.20	2.288.69	2.293.50	2.072.10	1.522.10		25.931.16

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.646.20	8.285.36	7.480.71	8.765.95	5.968.09	7.364.93	197.31	75.611.37	5.537.85	5.459.67	16.173.33	9.635.78		**155.126.55**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Fisicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.363.23	0.00	0.00	928.96	0.00	0.00	0.004	**3.292.19**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.188.07	3.185.21	4.563.86	3.165.56	3.126.17	3.115.89	3.118.70	3.103.80	3.089.89	3.096.40	3.000.00	3.000.00		**38.753.54**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	622.72	0.00		**622.72**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.047.42	30.007.60	2.649.44	2.625.58	7.186.48	3.061.38	15.504.61	3.258.22	2.639.25	2.817.84	1.383.16	2.112.58		**74.293.57**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	40.066.60	38.019.93	41.970.19	32.585.26	3.101.23	17.195.59	49.319.35	25.069.13	15.750.80	43.868.52	2.913.86	18.147.92		**328.008.38**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.066.60	38.019.93	41.970.19	32.585.26	3.101.23	17.195.59	49.319.35	25.069.13	15.750.80	43.868.52	2.913.86	18.147.92	30.000	**328.008.38**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.102.66	12.973.52	236.322.08	110.793.15	156.316.76	96.776.23	1.323.87	135.752.77	229.225.71	112.491.40	17.261.62	10.328.67		**1.129.668.43**
4.4.00.00.00	Investimentos	8.749.35	11.621.42	234.972.95	109.449.39	154.989.72	95.453.56	0.00	134.435.23	173.328.55	105.605.68	0.00	767.00		**1.029.372.84**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.749.35	11.621.42	234.972.95	109.449.39	154.989.72	95.453.56	0.00	134.435.23	173.328.55	105.605.68	0.00	767.00		**1.029.372.84**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	200.294.14	63.429.77	94.746.50	88.274.55	0.00	0.00	173.127.70	0.00	0.00	0.00	990.000	**619.872.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.749.35	11.621.42	34.678.81	46.019.62	60.243.22	7.179.01	0.00	134.435.23	200.84	105.605.68	0.00	767.00	-40.000	**409.500.18**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.353.32	1.352.10	1.349.13	1.343.76	1.327.04	1.322.67	1.323.87	1.317.54	55.897.16	6.885.71	17.261.62	9.561.67		**100.295.59**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.353.32	1.352.10	1.349.13	1.343.76	1.327.04	1.322.67	1.323.87	1.317.54	55.897.16	6.885.71	17.261.62	9.561.67		**100.295.59**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.353.32	1.352.10	1.349.13	1.343.76	1.327.04	1.322.67	1.323.87	1.317.54	55.897.16	6.885.71	17.261.62	9.561.67		**100.295.59**
	Totalizações Mensais:	**1.294.267.66**	**1.433.310.98**	**1.574.670.88**	**1.784.561.62**	**1.547.939.11**	**1.511.198.44**	**1.534.625.33**	**1.614.282.25**	**1.541.753.70**	**2.105.105.74**	**924.060.39**	**1.218.204.64**		**18.083.980.7**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.078.087.24	14.580.333.32	11.49 %	15.784.824.69	8.26 %	16.954.312.32	7.41 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.243.930.21	8.170.341.64	12.79 %	8.916.489.36	9.13 %	9.334.283.53	4.69 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	22.269.50	25.023.25	12.37 %	20.862.00	-16.63 %	21.929.38	5.12 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.269.50	25.023.25	12.37 %	20.862.00	-16.63 %	21.929.38	5.12 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.221.660.71	8.145.318.39	12.79 %	8.895.627.36	9.21 %	9.312.354.15	4.68 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	69.316.50	75.993.32	9.63 %	57.466.37	-24.38 %	57.976.30	0.89 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	146.155.89	247.620.92	69.42 %	507.179.92	104.82 %	560.620.65	10.54 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.694.199.87	6.317.882.87	10.95 %	6.590.590.56	4.32 %	6.892.929.42	4.59 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.311.988.45	1.457.054.31	11.06 %	1.547.606.81	6.21 %	1.623.822.32	4.92 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	46.766.97	0.00 %	192.783.70	312.22 %	177.005.46	-8.18 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	17.897.10	15.851.32	-11.43 %	14.794.03	-6.67 %	15.143.77	2.36 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	17.897.10	15.851.32	-11.43 %	14.794.03	-6.67 %	15.143.77	2.36 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	17.897.10	15.851.32	-11.43 %	14.794.03	-6.67 %	15.143.77	2.36 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.816.259.93	6.394.140.36	9.94 %	6.853.541.30	7.18 %	7.604.885.01	10.96 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	106.462.85	102.956.45	-3.29 %	94.093.51	-8.61 %	98.966.45	5.18 %
3.3.30.41.00	Contribuições	106.462.85	102.956.45	-3.29 %	94.093.51	-8.61 %	98.966.45	5.18 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	78.344.64	65.590.00	-16.28 %	128.293.91	95.60 %	130.733.13	1.90 %
3.3.50.41.00	Contribuições	12.000.00	11.450.00	-4.58 %	12.636.00	10.36 %	13.167.06	4.20 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	66.344.64	54.140.00	-18.40 %	115.657.91	113.63 %	117.566.07	1.65 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	15.931.00	17.921.52	12.49 %	15.738.00	-12.18 %	16.429.70	4.40 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.931.00	17.921.52	12.49 %	15.738.00	-12.18 %	16.429.70	4.40 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.361.021.74	5.934.400.94	10.70 %	6.353.201.82	7.06 %	7.030.747.35	10.66 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	98.407.00	135.009.00	37.19 %	101.282.90	-24.98 %	103.334.35	2.03 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.710.071.02	1.980.809.10	15.83 %	2.108.173.31	6.43 %	2.363.352.20	12.10 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.407.76	26.967.54	320.86 %	42.059.33	55.96 %	54.036.37	28.48 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.854.65	12.928.06	235.39 %	8.433.46	-34.77 %	9.027.36	7.04 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	242.880.99	252.162.12	3.82 %	258.939.73	2.69 %	292.458.01	12.94 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.085.012.52	3.296.039.82	6.84 %	3.543.610.17	7.51 %	3.901.120.66	10.09 %
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.398.66	0.00 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	7.000.00	17.018.20	143.12 %	23.591.00	38.62 %	25.931.16	9.92 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	163.721.76	159.862.96	-2.36 %	144.730.91	-9.47 %	155.126.55	7.18 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	620.00	490.00	-20.97 %	3.173.20	547.59 %	3.292.19	3.75 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.000.00	18.793.73	-10.51 %	37.307.94	98.51 %	38.753.54	3.87 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.469.33	7.033.16	-16.96 %	536.96	-92.37 %	622.72	15.97 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.576.71	27.287.25	100.99 %	81.362.91	198.17 %	74.293.57	-8.69 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	254.499.70	273.271.45	7.38 %	262.214.06	-4.05 %	328.008.38	25.09 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	254.499.70	273.271.45	7.38 %	262.214.06	-4.05 %	328.008.38	25.09 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	404.407.31	907.356.23	124.37 %	788.980.88	-13.05 %	1.129.668.43	43.18 %
4.4.00.00.00	Investimentos	317.066.14	820.955.63	158.92 %	710.103.77	-13.50 %	1.029.372.84	44.96 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	317.066.14	820.955.63	158.92 %	710.103.77	-13.50 %	1.029.372.84	44.96 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.772.87	314.792.55	243.01 %	54.420.17	-82.71 %	619.872.66	1.039.05 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	165.293.27	506.163.08	206.22 %	655.683.60	29.54 %	409.500.18	-37.55 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	60.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	87.341.17	86.400.60	-1.08 %	78.877.11	-8.71 %	100.295.59	27.15 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	87.341.17	86.400.60	-1.08 %	78.877.11	-8.71 %	100.295.59	27.15 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	87.341.17	86.400.60	-1.08 %	78.877.11	-8.71 %	100.295.59	27.15 %
	Totais	**13.482.494.55**	**15.487.689.55**	**14.87 %**	**16.573.805.57**	**7.01 %**	**18.083.980.75**	**9.11 %**

Ostw

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.954.312.32	18.090.251.25	19.220.891.95	20.422.197.70
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.334.283.53	9.959.680.53	10.582.160.56	11.243.545.60
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	21.929.38	23.398.65	24.861.06	26.414.88
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	21.929.38	23.398.65	24.861.06	26.414.88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.312.354.15	9.936.281.88	10.557.299.50	11.217.130.72
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	57.976.30	61.860.71	65.727.01	69.834.94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	560.620.65	598.182.24	635.568.63	675.291.67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.892.929.42	7.354.755.69	7.814.427.92	8.302.829.66
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.623.822.32	1.732.618.42	1.840.907.07	1.955.963.76
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	177.005.46	188.864.83	200.668.88	213.210.68
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	15.143.77	16.158.41	17.168.31	18.241.33
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	15.143.77	16.158.41	17.168.31	18.241.33
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	15.143.77	16.158.41	17.168.31	18.241.33
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.604.885.01	8.114.412.31	8.621.563.08	9.160.410.77
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	98.966.45	105.597.20	112.197.03	119.209.34
3.3.30.41.00	Contribuições	98.966.45	105.597.20	112.197.03	119.209.34
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	130.733.13	139.492.25	148.210.52	157.473.68
3.3.50.41.00	Contribuições	13.167.06	14.049.26	14.927.33	15.860.29
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	117.566.07	125.443.00	133.283.19	141.613.38
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	16.429.70	17.530.49	18.626.15	19.790.28
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	16.429.70	17.530.49	18.626.15	19.790.28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.030.747.35	7.501.807.42	7.970.670.38	8.468.837.28
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	103.334.35	110.257.75	117.148.86	124.470.67
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.363.352.20	2.521.696.79	2.679.302.84	2.846.759.27
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	54.036.37	57.656.81	61.260.36	65.089.13
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.027.36	9.632.19	10.234.21	10.873.84
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	292.458.01	312.052.70	331.555.99	352.278.24
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.901.120.66	4.162.495.75	4.422.651.73	4.699.067.46
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	9.398.66	10.028.37	10.655.14	11.321.09
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	25.931.16	27.668.54	29.397.83	31.235.19
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.126.55	165.520.03	175.865.03	186.856.59

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.292.19	3.512.77	3.732.31	3.965.58
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.753.54	41.350.03	43.934.40	46.680.30
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	622.72	664.44	705.97	750.09
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	74.293.57	79.271.24	84.225.70	89.489.80
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	328.008.38	349.984.95	371.859.01	395.100.19
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	328.008.38	349.984.95	371.859.01	395.100.19
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.129.668.43	1.205.356.21	1.280.690.97	1.360.734.16
4.4.00.00.00	Investimentos	1.029.372.84	1.098.340.82	1.166.987.12	1.239.923.82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029.372.84	1.098.340.82	1.166.987.12	1.239.923.82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	619.872.66	661.404.13	702.741.89	746.663.26
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	409.500.18	436.936.69	464.245.23	493.260.56
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	100.295.59	107.015.39	113.703.85	120.810.34
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	100.295.59	107.015.39	113.703.85	120.810.34
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.295.59	107.015.39	113.703.85	120.810.34
	Totais	**18.083.980.75**	**19.295.607.46**	**20.501.582.93**	**21.782.931.86**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado - 2017 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação		Exercícios						
		2017	2018 (c)		2019	2020	2021	2022
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a):	504.214,00	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)		**357.736,96**	**364.814,65**	**278.859,85**	**261.638,61**	**242.265,38**	**221.371,08**	**199.819,68**
Deduções (II)		**553.823,27**	**-1.306.930,49**	**-492.062,82**	**-511.253,27**	**-531.703,40**	**-551.642,28**	**-572.328,87**
Ativos Disponíveis		2.256.114,32	2.357.639,46	1.114.523,46	1.157.989,87	1.204.309,46	1.249.471,06	1.296.326,22
Haveres Financeiros		-1.358.984,74	-3.305.814,86	-1.049.893,20	-1.090.839,03	-1.134.472,59	-1.177.015,31	-1.221.153,38
(+) Restos a Pagar Processados		343.306,31	358.755,09	556.693,08	578.404,11	601.540,27	624.098,03	647.501,71
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)		**-196.086,31**	**-942.115,84**	**770.922,67**	**772.891,88**	**773.968,78**	**773.013,36**	**772.148,55**
Receitas de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		-196.086,31	-942.115,84	770.922,67	772.891,88	773.968,78	773.013,36	772.148,55
		(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial		**-700.300,31**	**746.029,53**	**967.008,98**	**1.969,21**	**1.076,90**	**-955,42**	**-864,81**
				Inflação	**3,90**	**4,00**	**3,75**	**3,75**

Metodologia de Cálculo:

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS** Exercício 2020

Especificação	Ano de **2020**				Ano de **2021**				Ano de **2022**			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	19.295.607,46	18.553.468,72	0,003	104,45	20.501.582,93	19.000.540,25	[redacted]	104,45	21.782.931,86	19.458.384,59	0,003	104,45
Receitas Primárias (I)	19.064.685,75	18.331.428,61	0,003	103,20	20.256.228,61	18.773.149,78	0,003	103,20	21.522.242,90	19.225.514,83	0,003	103,20
Despesa Total	19.295.607,46	18.553.468,71	0,003	104,45	20.501.582,93	19.000.540,25	0,003	104,45	21.782.931,86	19.458.384,59	0,003	104,45
Despesas Primárias (II)	19.172.433,66	18.435.032,37	0,003	103,78	20.370.710,76	18.879.250,01	0,003	103,78	21.643.880,19	19.334.171,70	0,003	103,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	-107.747,91	-103.603,76	0,000	-0,58	-114.482,15	-106.100,24	0,000	-0,58	-121.637,29	-108.656,87	0,000	-0,58
Resultado Nominal	1.076,90	1.035,48	0,000	0,01	-955,42	-885,47	0,000	0,00	-864,81	-772,52	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	242.265,38	232.947,48	0,000	1,31	221.371,08	205.163,19	0,000	1,13	199.819,68	178.496,09	0,000	0,96
Dívida Consolidada Líquida	773.968,78	744.200,75	0,000	4,19	773.013,36	716.416,46	0,000	3,94	772.148,55	689.749,37	0,000	3,70

Variáveis	Exercícios **2020**	**2021**	**2022**
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,00%	3,75%	3,75%
Crescimento do PIB - Fonte: Boletim Focus	2,70%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB:	609.974.162.912,40	625.223.516.985,21	640.854.104.909,84
Receita Corrente Líquida	18.473.508,10	19.628.102,36	20.854.858,76

*IPCA

Fonte : Boletim Focus

Metodologia de cálculo dos valores constantes				
	Ano de	**2020**	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de	**2021**	= valores correntes dividido por...	1,0790
	Ano de	**2022**	= valores correntes dividido por...	1,1195

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR** Exercício 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2018 (a)	% PIB	% RCL	**2018** (b)	%PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	29.889.744,00	0,000	130,24	16.697.177,59	0,000	104,20	-13.192.566,41	-44,13
Receitas Primárias (I)	20.951.446,00	0,000	91,29	16.350.325,87	0,000	102,03	-4.601.120,13	-21,96
Despesa Total	29.889.744,00	0,000	130,24	16.573.805,57	0,000	103,43	-13.315.938,43	-44,55
Despesas Primárias (II)	29.780.858,00	0,000	129,76	16.480.134,43	0,000	102,84	-13.300.723,57	-44,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.829.412,00	0,000	-38,47	-129.808,56	0,000	-0,81	8.699.603,44	-98,53
Resultado Nominal	971.444,83	0,000	4,23	967.008,98	0,000	6,03	1.938.453,81	199,54
Dívida Pública Consolidada	364.814,65	0,000	1,58	278.859,85	0,000	1,74	-85.954,80	-23,56
Dívida Consolidada Líquida	1.671.745,14	0,000	7,28	770.922,67	0,000	4,81	-900.822,47	-53,88

*Valores do PIB no exercício de 2018	Previsão	Realizado
	580.584.400.000,00	580.584.400.000,00

*Fonte: 580584400000

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES** Exercício 2020

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores a Preços Correntes

Especificação	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	15.921.798,75	16.697.177,59	4,86	18.083.980,75	8,30	19.295.607,46	6,69	20.501.582,93	6,25	21.782.931,86	6,24
Receitas Primárias (I)	15.850.049,37	16.350.325,87	3,15	17.867.559,28	9,27	19.064.685,75	6,69	20.256.228,61	6,25	21.522.242,90	6,24
Despesa Total	15.487.689,55	16.573.805,57	7,01	18.083.980,75	9,11	19.295.607,46	6,70	20.501.582,93	6,24	21.782.931,86	6,24
Despesas Primárias (II)	15.385.437,63	16.480.134,43	7,11	17.967.526,75	9,02	19.172.433,66	6,70	20.370.710,76	6,24	21.643.880,19	6,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	464.611,74	-129.808,56	-127,93	-99.967,48	-22,99	-107.747,91	7,78	-114.482,15	6,24	-121.637,29	6,25
Resultado Nominal	-700.300,31	971.444,83	-238,71	-898.853,26	-192,52	1.076,90	-100,11	-955,42	-188,71	-864,81	-9,49
Dívida Pública Consolidada	357.736,96	364.814,65	1,97	261.638,61	-28,29	242.265,38	-7,41	221.371,08	-8,63	199.819,68	-9,74
Dívida Consolidada Líquida	-196.086,31	1.671.745,14	-952,55	772.891,88	-53,77	773.968,78	0,13	773.013,36	-0,13	772.148,55	-0,12

Valores a Preços Constantes

Especificação	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	17.163.699,05	17.348.367,52	8,80	18.083.980,75	12,52	18.553.468,72	2,59	19.000.540,25	2,40	19.457.732,79	2,40
Receitas Primárias (I)	17.086.353,22	16.987.988,58	7,02	17.867.559,28	13,54	18.331.428,61	2,59	18.773.149,78	2,40	19.224.870,83	2,40
Despesa Total	16.695.729,33	17.220.183,99	11,02	18.083.980,75	13,36	18.553.468,71	2,59	19.000.540,25	2,40	19.457.732,79	2,40
Despesas Primárias (II)	16.585.501,77	17.122.859,67	11,13	17.967.526,75	13,27	18.435.032,37	2,60	18.879.250,01	2,40	19.333.524,06	2,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	500.851,46	-134.871,09	-128,98	17.867.559,28	-19,99	-103.603,76	3,63	-106.100,24	2,40	-108.653,23	2,40
Resultado Nominal	-754.923,73	1.009.331,18	-243,92	-898.853,26	-196,13	1.035,48	-100,11	-885,47	-185,51	-772,50	-12,76
Dívida Pública Consolidada	385.640,44	379.042,42	5,80	261.638,61	-25,49	232.947,48	-10,97	205.163,19	-11,93	178.490,11	-13,01
Dívida Consolidada Líquida	-211.381,04	1.736.943,20	-984,55	772.891,88	-51,97	744.200,75	-3,72	716.416,46	-3,74	689.726,26	-3,73

Índices de Inflação

Metodologia de Cálculo	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,950%	3,750%	3,900%	4,000%	3,750%	3,750%

*IPCA- Fonte das Informações: Boletim Focus

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0780%	Ano de 2020 = valores correntes divido por	1,0400%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0390%	Ano de 2021 = valores correntes divido por	1,0790%
Ano de 2019 = valores correntes divido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes divido por	1,1195%

Fonte das Informações: Boletim Focus

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Exercício 2020

	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.101.910,58	100,000	5.475.804,96	100,000	4.331.601,36	100,000
Total	**10.101.910,58**	**100,000**	**5.475.804,96**	**100,000**	**4.331.601,36**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**

Ostu

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2020

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Receitas Realizadas

	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	177.736,37	0,00	0,00
Alienação de Ativos	177.736,37	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	21,75	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	177.758,12	0,00	0,00
Total (I)	177.758,12	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)			

Despesas Executadas

	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	177.737,38	0,00	0,00
Despesa de Capital	177.737,38	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	177.737,38	0,00	0,00
Total (II)	20,74	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)			

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2020

AMF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	22.300.00	Abertura de créditos adicioanis.	22.300.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	22.300.00	**SUBTOTAL**	22.300.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	235.500.00	Abertura de créditos adicionais.	235.500.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	235.500.00	**SUBTOTAL**	235.500.00
TOTAL	257.800.00	**TOTAL**	257.800.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020

R$ unidade

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	Valor Previsto para: 2020
Aumento Permanente da Receita	198.500,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	198.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	75.600,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	274.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	272.300,00
Impacto de Novas DOCC	272.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.800,00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC** Exercício 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	.	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

JUSTIFICATIVA:

Não existe previsão de criação de cargos em 2020.

TOTAIS

Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** Exercício 2020

R$ 1,00

AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.	25.120.00	26.099.68	27.143.67	A redução dos juros e multas será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária anual.
TOTAL			25.120.00	26.099.68	27.143.67	

Ostie